



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II



ANO XXVI – N.º 99

QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 1971

BRASÍLIA – DF

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1971

*Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar, com a garantia de Banco Oficial do Estado, operação de empréstimo externo, nas condições e fins que especifica.*

Art. 1º — É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a realizar, através da Secretaria da Fazenda do Estado e com a garantia de Banco Oficial do Estado, operação de empréstimo externo no valor de até US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos) de principal, com grupo financiador a ser indicado, e que se destinará à consolidação, pelo pagamento, de débitos internacionais anteriormente contraídos pelo FRIMISA — Frigoríficos Minas Gerais S.A., HIDROMINAS — Aguas Minerais de Minas Gerais S.A., e DER-MG Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º — A operação realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, condições e prazos admitidos pelo Banco Central do Brasil para registro de financiamento da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, ao disposto na Resolução nº 983, de 1º de julho de 1971, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 24 de agosto de 1971. — *Petrônio Portella*,  
Presidente do Senado Federal.

### ATA DA 110.ª SESSÃO EM 24 DE AGOSTO DE 1971

#### 1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO  
PORTELLA, NEY BRAGA E  
CLODOMIR MILLET

As 14 horas e 30 minutos,  
acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Renato Franco — Clodomir Millet — Petrônio Portella — Wilson Campos — Lourival Baptista — Ruy Santos — Paulo Tôrres — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
N.º 185/71 (n.º 302/71, na origem), de 23 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 195/71 (n.º 43/71, na Casa de origem), que modifica o art. 1.º do Decreto-lei n.º 150, de 9-2-67, que dispensa de registro, no Serviço Nacio-

# EXPEDIENTE

## SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ARNALDO GOMES

SUPERINTENDENTE

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI

Chefe da Divisão Industrial

ANTONINO OLAVO DE ALMEIDA

Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

### ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 20,00

Ano ..... Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 40,00

Ano ..... Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

nal de Fiscalização da Medicina e Farmácia, os diplomas expedidos por Escolas ou Faculdades de Medicina e de Farmácia (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.695, de 23-8-71);

### MENSAGEM

N.º 186, de 1971

(N.º 311/71, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Diplomata Jorge de Oliveira Maia, Embaixador em Bangkok, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República de Cingapura, conforme preceitua o Decreto n.º 56.908, de 29 de setembro de 1965.

2. Os méritos do Embaixador Jorge de Oliveira Maia, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa Informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 21 de agosto de 1971. —  
Emílio G. Médici.

Em 13 de agosto de 1971

G/DP/DAO/C/SRC/257/312.4

A Sua Excelência o Senhor

General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici,

Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Di-

plomata Jorge de Oliveira Maia, Embaixador em Bangkok, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República de Cingapura, conforme preceitua o Decreto n.º 56.908, de 29 de setembro de 1965.

2. O Itamarati elaborou o *Curriculum Vitae* do Embaixador Jorge de Oliveira Maia, o qual, juntamente com a Mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame e decisão de seus ilustres Membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário Gibson Barboza.

### "CURRICULUM VITAE" DO EMBAIXADOR JORGE DE OLIVEIRA MAIA

Nascido no Rio de Janeiro, Guanabara, em 25 de julho de 1914. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, 1937. Diplomado pela Escola Superior de Guerra, 1962.

Cônsul de Terceira Classe, 1943.

Chefe da Divisão de Informações, interino, 1944 e 1945.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, 1945.

Secretário da Delegação do Brasil à Conferência da Paz, Paris, 1946.

Secretário da Delegação do Brasil à Reunião do Comitê Executivo da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura ..... (UNESCO), Paris, 1946.

Delegado da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais no Congresso das So-

iedades de Autores e Compositores, Paris, 1947.

Segundo Secretário da Embaixada em Londres, 1947 a 1950.

Adido à Comissão Especial da Organização das Nações Unidas (ONU) para os Balcãs, 1948.

Observador do Brasil no Congresso da União Internacional de Proteção à Infância, Londres, 1950.

Cônsul-Adjunto em Antuérpia, 1950 a 1953.

Encarregado do Consulado-Geral de Antuérpia, 1950 a 1952.

Membro da Delegação do Brasil à VI Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1951.

Membro do Serviço de Informações, quando da visita do Presidente do Líbano, 1954.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1954.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Nova Delhi, 1954 a 1956.

Encarregado de Negócios em Karachi, 1956.

Cônsul em Düsseldorf, 1956 a 1959.

Encarregado do Consulado em Düsseldorf, 1956.

Primeiro-Secretário da Embaixada no México, 1959 a 1961.

Encarregado de Negócios no México, 1959.

À disposição da Comitiva do Presidente do México, em visita ao Brasil, 1960.

Participante da Reunião de Especialistas da Rede Interamericana de Telecomunicações, México, 1960.

Membro da Missão especial nas Comemorações do Sesquicentenário da Independência do México, 1960.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1961.

Chefe do Serviço de Informações, 1961.

Membro da Comitiva do Comandante da Escola Superior de Guerra em sua viagem de estudos aos Estados Unidos da América, 1962.

Assistente do Comando da Escola Superior de Guerra, como representante do Ministério das Relações Exteriores, 1963.

Chefe do Departamento Cultural e de Informações, 1964.

Presidente do Grupo de Trabalho de Estudo da situação e coordenação de atividades das residências universitárias brasileiras no exterior, Brasília, 1964.

Presidente da Comissão de Seleção de Filmes Brasileiros para os Festivais Internacionais de Cinema, 1964.

Membro do Conselho da Comissão Educacional Brasil-Estados Unidos (Fullbright Commission), 1964.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Londres, 1964 a 1966.

Chefe do Serviço de Propaganda e Expansão Comercial (SEPRO), em Londres, 1964.

Encarregado de Negócios em Londres, 1965.

Ministro Plenipotenciário em Bucarest, 1966 a 1968.

Cônsul-Geral em Houston, 1968 a 1970.

Participante da Conferência Interamericana de Gado, em San Antonio, 1968.

Embaixador em Bangkok, 1970 a 1971.

Embaixador em Kuala-Lumpur, cumulativamente, 1971.

2. Casado com a Senhora Josephine Green de Oliveira Maia, de nacionalidade brasileira, por naturalização.

3. O Embaixador Jorge de Oliveira Maia, nesta data, encontra-se no exercício da função de Chefe da Missão Diplomática do Brasil em Bangkok.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 13 de agosto de 1971. — **Ayrton Gil Dieguez**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

#### MENSAGEM

N.º 187, DE 1971

(N.º 312/71, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que de-sejo fazer, do Diplomata Jorge de Oliveira Maia, Embaixador em Bangkok, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Vietname, nos termos do Decreto n.º 56.908, de 29 de setembro de 1965.

2. Os méritos do Embaixador Jorge de Oliveira Maia, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de agosto de 1971. —

**EMÍLIO G. MEDICI**

Em 13 de agosto de 1971.

G/DP/DAO/C/SRC/258/312.4

A Sua Excelência o Senhor

General-de-Exército **Emílio Gar-rastazu Médiel**,

Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Diplomata Jorge de Oliveira Maia, Embaixador em Bangkok, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Vietname, conforme preceitua o Decreto número 56.908, de 29 de setembro de 1965.

2. O Itamarati elaborou o curriculum vitae do Embaixador Jorge de Oliveira Maia, o qual, juntamente com a Mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame e decisão de seus ilustres Membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Mário Gibson Barboza**.

#### "CURRÍCULUM VITAE" DO EMBAI-XADOR JORGE DE OLIVEIRA MAIA.

Nascido no Rio de Janeiro, Guanabara, em 25 de julho de 1914. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, 1937. Diplomado pela Escola Superior de Guerra, 1962.

Cônsul de Terceira Classe, 1943.

Chefe da Divisão de Informações, interino, 1944 e 1945.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, 1945.

Secretário da Delegação do Brasil à Conferência da Paz, Paris, 1946.

Secretário da Delegação do Brasil à Reunião do Comitê Executivo da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura ..... (UNESCO), Paris, 1946.

Delegado da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais no Congresso das Sociedades de Autores e Compositores, Paris, 1947.

Segundo Secretário da Embaixada em Londres, 1947 a 1950.

Adido à Comissão Especial da Organização das Nações Unidas (ONU) para os Balcãs, 1948.

Observador do Brasil no Congresso da União Internacional de Proteção à Infância, Londres, 1950.

Cônsul-Adjunto em Antuérpia, 1950 a 1953.

Encarregado do Consulado-Geral em Antuérpia, 1950 a 1952.

Membro da Delegação do Brasil à VI Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1951.

Membro do Serviço de Informações, quando da visita do Presidente do Líbano, 1954.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1954.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Nova Delhi, 1954 a 1956.

Encarregado de Negócios em Karachi, 1956.

Cônsul em Düsseldorf, 1956 a 1959.

Encarregado do Consulado em Düsseldorf, 1956.

Primeiro-Secretário da Embaixada no México, 1959 a 1961.

Encarregado de Negócios no México, 1959.

A disposição da Comitiva do Presidente do México, em visita ao Brasil, 1960.

Participante da Reunião de Especialistas da Rede Interamericana de Telecomunicações, México, 1960.

Membro da Missão especial nas Comemorações do Sesquicentenário da Independência do México, 1960.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1961.

Chefe do Serviço de Informações, 1961.

Membro da Comitiva do Comandante da Escola Superior de Guerra em sua viagem de estudos aos Estados Unidos da América, 1962.

Assistente do Comando da Escola Superior de Guerra, como representante do Ministério das Relações Exteriores, 1963.

Chefe do Departamento Cultural e de Informações, 1964.

Presidente do Grupo de Trabalho de Estudo da situação e coordenação de atividades das residências universitárias brasileiras no exterior, Brasília, 1964.

Presidente da Comissão de Seleção de Filmes Brasileiros para os Festivais Internacionais de Cinema, 1964.

Membro do Conselho da Comissão Educacional Brasil-Estados Unidos (Fullbright Commission), 1964.

Ministro Conselheiro da Embaixada em Londres, 1964 a 1966.

Chefe do Serviço de Propaganda e Expansão Comercial (SEPRO), em Londres, 1964.

Encarregado de Negócios em Londres, 1965.

Ministro Plenipotenciário em Bucarest, 1966 a 1968.

Cônsul-Geral em Houston, 1968 a 1970.

Participante da Conferência Interamericana de Gado, em San Antonio, 1968.

Embaixador em Bangkok, 1970 a 1971.

Embaixador em Kuala-Lumpur, cumulativamente, 1971.

2. Casado com a Senhora Josephine Green de Oliveira Mala, de nacionalidade brasileira, por naturalização.

3. O Embaixador Jorge de Oliveira Maia, nesta data, encontra-se no exercício da função de Chefe da Missão Diplomática do Brasil em Bangkok.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de de 1971.  
— Ayrton Gil Diegues, Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO  
N.º 168, DE 1971**

Nos termos do artigo 234, item 2 do Regimento Interno, requeiro a transcrição nos Anais da Casa, do artigo sobre a investidura do Marechal Augusto Maggessi Pereira, na direção da tradicional *Fôlha do Norte*, publicado no mesmo jornal, em data de 18 do corrente, de autoria do vibrante jornalista Osslan Brito, credenciado no setor de imprensa deste Senado.

**Justificação**

A imprensa, em todo o mundo, representa o máximo em intercomunicação entre todos os povos e constitui o órgão de divulgação por excelência, razão sobeja do saudoso e culto Marechal Góes Monteiro classificá-la de 4.º Poder da República.

Qualquer ato relacionado com a imprensa, notadamente a brasileira, sempre em defesa do desenvolvimento nacional e do aprimoramento dos costumes, constitui-se acontecimento de alta significação nacional.

Em Belém do Pará, a imprensa não se queda no passado. Evolui sempre, quer com a modernização dos jornais, como com a integração da juventude esperanzosa no corpo responsável pelo continuado êxito do seu viver. Jornais como a tradicional e vibrante *Fôlha do Norte*, a manter sempre vivo o grande e vitorioso jornalista Paulo Maranhão, ex-Deputado Federal; a *Provincia do Pará*, expressão de lutas em bem da terra e no presente sob a orientação do nobre Senador Milton Trindade; o *Liberal*, de tradição política-liberal e atualmente sob a direção da juventude e do idealismo renovador de Rômulo Malorana; o *Flash*, o destemido e heróico semanário de um neto de Paulo Maranhão, o jornalista de fé e crença na Pátria, o jovem Ivan Maranhão e, finalmen-

te, João Maranhão, à frente de *O Imparcial*, perpetuando o poder da imprensa em todo o território paraense.

O Marechal Augusto Maggessi Pereira, jornalista emérito, de responsabilidade pelas missões sempre escrupulosamente desempenhadas, acima dos credos políticos, mas objetivando, como militar digno, de fé de ofício exemplar, o dever a cumprir em prol de uma Pátria progressista e feliz.

É este o novo Diretor-Geral da *Fôlha do Norte* a assegurar a continuidade de um passado dignificante, plantado e germinado em positivas realizações do imortal Paulo Maranhão.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1971. Renato Franco.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O Requerimento lido será publicado e despachado à Comissão Diretora para o devido parecer.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Está finda a leitura do expediente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena, que falará como Líder do MDB.

**O SR. ADALBERTO SENA** — Senhor Presidente e Senhores Senadores, transcorre hoje o aniversário de um desses eventos dos quais sempre nos entrelembramos, não tanto porque os assinala a História, mas por os conservarmos bem gravados na mais fiel das retentivas, qual é a memória dos corações.

Claro é estarmos nos referindo ao desaparecimento do Presidente Getúlio Vargas — a essa perda que, a despeito das corrosões do tempo e das flutuações da política, não menos a sentimos agora do que foi ela chorada, há dezessete anos, em todos os recantos do Brasil.

Ao evocarmos aquela infausta madrugada de 24 de agosto de 1954, em que Getúlio Vargas, expressando a sua derradeira vontade, deixou este mundo para entrar na História, não é, todavia, sob a imagem da morte que agora o vemos, mas tal qual o contemplamos em vida “no esplendor da luz e na expressão da realidade”.

No cenário dos grandes acontecimentos nacionais, o que ora se nos descortina é o desenrolar de uma existência, em atuação fecunda, dentro de um largo e agitado interregno entre uma epopéia e um drama. É preciso que bem nos apercebamos do seu comportamento e da sua reação ante as causas e reflexos da epopéia, isto é, da sua ascensão gloriosa, em 1930, ao comando supremo da Nação, para ainda melhor compreendermos o sentido humano daquele desfecho dramático.

Quando Getúlio Vargas foi conduzido nas cristas de uma onda revolucionária a essa posição de liderança máxima, ainda permanecia o Brasil dentro de contingências políticas e sociais já bem reconhecidas como em dissolubilidade com o grau de maturidade a que íamos chegando no plano das idéias e das conquistas mais universalmente consagradas.

Com a vitória da Revolução, realmente começou o Brasil a evadir-se de uma ordem jurídica e social que se instituíra desde os primórdios da República e contra a qual já se evidenciavam a insatisfação do povo e mesmo as revoltas da opinião pública traduzidas em irrupções militares.

A Constituição de 1891 já fossilizada no seu inveterado individualismo, era omissa em qualquer referência à questão social e mesmo a tímida reforma de 1926 só vagamente a presentiu.

Assumindo o Governo Provisório com poderes ditatoriais, não tardou Getúlio em demonstrar a sua sensibilidade ante as transformações que se impunham na ordem social, dando-lhes constante prioridade às que se deveriam operar noutras áreas.

Neste sentido as iniciativas governamentais foram apresentando um “nóvo figurino no tocante ao exercício do poder, vólvido para as aspirações menos oligárquicas e mais identificadas com a classe média e as classes obreiras, cuja consciência a liderança revolucionária daquele ano despertou a ponto de convertê-las em nóvo fator de suma importância da nossa história constitucional subsequente”. E assim o que se ia protelando no domínio das reações de natureza política era recuperado por meio de tais iniciativas acompanhadas de outras de sentido econômico, a começar pela criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Dessa nova Secretaria de Estado viriam providências de significação e alcance revolucionários e nacionalistas, como a chamada lei dos dois terços que obrigou as empresas, associações, companhias e firmas instaladas no Brasil a comprovar que ocupavam entre os seus empregados pelo menos essa proporção de brasileiros natos — velha aspiração que já havia figurado entre as reivindicações da revolução pernambucana de 1848. Consagraram-se as férias remuneradas através de uma série de decretos que foram ampliando o âmbito da sua aplicação à indústria, ao comércio, aos bancos, aos funcionários públicos, a todos os assalariados. A Previdência Social ganhou novos institutos e caixas de aposentadoria. Começou-se a organizar a assistência médica e hospitalar.

Acompanhando esse esforço, a legislação trabalhista se ampliava, regulando em pontos essenciais os contratos e o regime de horas de trabalho

e as garantias de estabilidade. Criaram-se as Comissões Mistas de Conciliação, com o caráter de órgãos judiciários fundadas na representação paritária das classes interessadas. O trabalho de menores e de mulheres recebeu proteção; e o salário-mínimo se estabeleceu em termos definitivos.

Com a mesma preocupação surgiram os refeitórios populares e o esforço para garantir, por preços mais baixos, o suprimento dos gêneros de primeira necessidade.

**O Sr. Ruy Santos —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) A primeira vez que me abelrei de uma seção eleitoral para dar um voto foi antes de 30, ao lado da Aliança Liberal, votando em Getúlio Vargas. A minha carreira política, entretanto, sabe V. Ex.<sup>a</sup> e sabe o Senado, foi toda ela em oposição a Getúlio Vargas. Encontrava-me em Salvador em campanha eleitoral, quando pela manhã ouvi pelo rádio a notícia do gesto extremo a que Getúlio Vargas chegara e que José Américo, em página admirável, chamou de ocaso de sangue.

Mas, quero deixar consignado no discurso de V. Ex.<sup>a</sup> o reconhecimento de um adversário de Getúlio Vargas, a grandes serviços que, indiscutivelmente, Getúlio Vargas prestou ao País, valendo destacar a Usina Siderúrgica de Volta Redonda, que foi, realmente, uma iniciativa que deu um impulso novo ao Brasil. Quero deixar consignado no discurso de V. Ex.<sup>a</sup> também o meu pesar, e o pesar da ARENA, ao exaltar a figura de Getúlio Vargas.

**O SR. ADALBERTO SENA —** O aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, partindo de um parlamentar da sua autoridade, muito significa no sentido em que estou pronunciando este discurso. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Tudo isto, Senhores Senadores, está na memória e no reconhecimento de todos, mas vale ser repetido nesse ensejo em que falando de Getúlio Vargas, o que mais nos move e comove é o desejo de exaltar, numa síntese, um exemplo ou um paradigma que cale bem alto na alma das novas gerações.

E que cale bem alto, porque todos nós, agora, estamos empenhados em dar a essas gerações um tipo de educação que lhes permita optar entre as muitas opiniões e os muitos princípios de que tomam conhecimento — de optar e também de discernir. E por isso mesmo, dir-lhe-ei também a quanto chegou, paralelamente, a atuação desse insigne estadista para a consolidação da estrutura econômica do País.

Aderindo ao nacionalismo, na sua concepção emancipalista, sua atuação confirmou-se em dois setores básicos: a siderurgia e o petróleo. A criação da grande siderurgia de Volta Redon-

da como empresa estatal valeu por uma vitória, assinalada em meio a dificuldades que chegaram a exigir a intervenção pessoal do Presidente Franklin Roosevelt para que se tornasse possível a execução no plano brasileiro. Também no petróleo houve iniciativa destinada aos resultados certos e aos futuros desenvolvimentos, e a própria indústria do refino data desses tempos. E o pensamento nacionalista tanto se robusteceu que Getúlio Vargas assim se expressava em 1943:

“na indústria de ferro com a qual havemos de forjar toda a aparelhagem dos nossos transportes e da nossa defesa do aproveitamento das quedas d'água, das rédes ferroviárias, de comunicações internas por onde se escoam a produção e se movimentam, em casos extremos, os nossos exércitos; quando se trata da exploração de serviços de tal natureza, de maneira tão íntima ligado ao amplo e complexo da defesa nacional, não podemos aliená-los, concedendo-os a estranhos e cumprindo-os precedentemente manter sobre eles o direito de propriedade e de domínio.”

E na própria Constituição de 1937, por ele inspirada, estava regulada:

“a nacionalização progressiva das minas, jazidas minerais e quedas d'água ou outras fontes de energia, assim como das indústrias consideradas básicas ou essenciais à defesa econômica da Nação.”

Foi pena que as suas preocupações com a ordem social e econômica não lhe tivessem permitido visão tão larga em relação aos problemas políticos; mas ainda aí não cabe uma justificativa, tem-se de admitir, pelo menos, uma explicação. Não há dúvida que o chamado Estado Novo, instituído em 1937, desviou o Brasil dos rumos democráticos nos quais parecia bem encaminhado ao ser promulgada a Constituição de 1934. Mas, independentemente da influência de Getúlio Vargas, outras forças então conspiravam contra os ideais democráticos. Sob a inspiração de potências européias, surtos e irrupções totalitárias começavam a abalar o nosso ambiente político, na ânsia de desviá-lo para a esquerda ou descambá-lo para a direita. Nessa conjuntura há de ter parecido a Getúlio Vargas, como solução não adiável, a de servir-se da popularidade que lhe granjearam as suas realizações na ordem social, para concentrar em torno de sua liderança, as preferências populares, por indole sempre propensas, nos momentos de insatisfação e desorientação, a aderirem a qualquer movimento de sentimentalidade coletiva.

Justamente por isso há de ter faltado a Getúlio Vargas a visão de que o povo só pode aprender a ser demo-

crático, praticando a democracia e convivendo em ambientes democráticos. E por lhe ter faltado semelhante visão, foi impotente para vencer os óbices que, por toda a parte, naquele tempo como ainda hoje, impedem que se realizem, sem sacrifícios das liberdades essenciais à pessoa humana, os regimes garantidores da paz e da justiça social.

No fundo de sua alma, antepondo-se a quaisquer outros interesses, ele não podia deixar de ser um democrático e até mesmo um liberal, mesmo porque foi sob a influência de tais princípios que se forjou a sua personalidade, nas lutas políticas do Rio Grande do Sul. E a prova disso é que, mesmo na vigência do Estado Novo, quando muita gente lhe atribuía pendores direitistas, não vacilou ele, aliás, também no mais edificante gesto do seu patriotismo, em conduzir o Brasil, como aliado das nações democráticas, ao campo decisivo da 2.<sup>a</sup> Guerra Mundial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esboçando nestas palavras o perfil social e humano de Getúlio Vargas, quero, nesta homenagem, deixar bem claro que tudo o que ocorreu daí por diante se explica perante a Nação por essa irresistível vocação inicial de Getúlio Vargas pelos problemas a que ele, particularmente, se dedicou. E quando, ao ascender pela segunda vez à Presidência da República, teve de defrontar com todas essas preplexidades, é de crer e é justificável que não pudesse fugir à predestinação histórica. Então, quando surgiram os acontecimentos que provocaram a sua queda do Governo, foi muito natural que ele, já desiludido e já em idade de não poder combater pelos ideais que constituíam a essência das suas convicções, houvesse preferido o gesto extremo que o arrancou do nosso convívio.

Daí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o termos de julgá-lo não só dentro dessa conjuntura histórica ou, como se costuma dizer, dentro da sua época, como também fora dela.

O grande estadista, conforme acentuei nas minhas primeiras palavras, atuou dentro das condições de seu tempo e de acordo com as circunstâncias em face das quais teve de governar e pensar.

Mas a sua obra principal — a sua obra no sentido da afirmação da nossa emancipação econômica, bem como no de estender a Justiça Social a todos os trabalhadores — tudo isso se tornara para ele algo de que já não poderia abdicar. Por isso mesmo preferiu a alternativa do suicídio à de evadir-se daquela predestinação.

É este o sentido do drama da sua morte, aliás, bem traduzido nas palavras da sua carta-testamento. Não importa que ainda se duvide da au-

tenticidade desse documento. Cabe ao futuro verificá-lo, ou, talvez, nunca definitivamente esclarecê-lo.

Mas, autêntico ou não, temos de concordar em que nele está bem expressa a sua última vontade, a sua derradeira mensagem.

Falando desta tribuna sobre Getúlio Vargas, com igual data do ano passado, terminei a minha oração com as seguintes expressões, que vale a pena ainda repeti-las:

"Seja, porém, como for, à medida que a sua figura se distancia no tempo, bem vemos as suas falhas ou erros, se vão ofuscando à luz das culminâncias alcançadas pelas suas realizações, iniciativas e idealizações em prol da felicidade popular e da afirmação da soberania nacional, na longa trajetória do seu exercício do governo. Tanto assim que os seus próprios opositores não o julgam mais com a severidade de outrora e já se dispõem a melhor compreendê-lo ao confrontarem os seus rasgos políticos com as posteriores marchas e contramarchas da nossa evolução democrática.

No balanço, em suma, dos seus acertos e desacertos, é espantoso o crédito dos primeiros, porque só estes cada vez mais preponderam e se espalham, como sementes fecundas, na consciência da nação.

Ainda mais do que os benefícios, dele herdamos uma escola — a escola de que se tornou depositário um partido político fundado sob sua égide e inspiração e hoje, em boa parte, integrada nos programas do Movimento Democrático Brasileiro.

Essa escola, ele a instituiu para os seus continuadores, para os seus discípulos. Deu-lhe vida e deu-lhe alma; e dentro dela, continua a ser uma coluna, um pilar e um exemplo. E a tal ponto o sópro que lhe infundiu tomou corpo, significado e sequência, que já não somos nós — os emedebistas — os únicos a caminhar ao encontro das reivindicações dos trabalhadores e das afirmações da independência nacional, senão também os governantes politicamente adversos, ao esposarem ou adotarem providências de iniciativa nossa ou, ao menos, em consonância com os nossos princípios.

Justamente por isso, esta homenagem que lhe estamos rendendo tem, para nós do MDB, o sentido de uma presença visível e vale por novos contatos espirituais com o grande Chefe e inidivável Condutor, a nos conclamarem e conduzirem na escalada do futuro.

E não há palavras com que possamos exatamente exprimir o quanto nos é cara e quanto nos exalta e estimula a memória desse pró-homem que, conforme se lê, na sua derra-

deira mensagem ao povo brasileiro, deixou "a vida para entrar na História." (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ney Braga)** — Tem a palavra o nobre Senador Lourival Baptista. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador José Esteves.

**O SR. JOSÉ ESTEVES (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero associar-me às manifestações de saudade e de pesar manifestadas pelo eminente Senador Adalberto Sena, a propósito de mais um aniversário da morte do eminente Presidente Getúlio Vargas, ocorrida em 24 de agosto de 1954. Como brasileiro, estou solidário com as palavras de Sua Excelência.

Sr. Presidente, recebi do meu Estado apelos referentes ao problema da distribuição de sementes de juta, para a próxima safra daquela fibra em nosso Estado.

Já estamos em mais da metade do mês de agosto, época em que já deveria a semente estar sendo distribuída aos produtores, o que, no entanto, até agora não aconteceu. Desejo dirigir-me, neste instante, ao Sr. Ministro da Agricultura, e concomitantemente chamar a atenção do Sr. Governador do meu Estado, Coronel João Walter de Andrade, para esse sério problema. Sendo a juta um produto cíclico, se na época oportuna não forem distribuídas as sementes, não haverá produção e, não havendo produção, os produtores terão sérios prejuízos.

Estou certo de que o Sr. Ministro da Agricultura haverá de tomar energias providências, porque do contrário agravar-se-á cada vez mais o problema da produção desta matéria-prima, obrigando-nos a importar do exterior, o que não é interessante para a balança comercial do Brasil.

Quero voltar também, neste momento, a reendereçar meu apelo ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), no sentido de tomar providências, se ainda não as tomou, com relação ao problema de exportação de peles silvestres para o exterior. Essas peles se encontram estocadas, inclusive com guia de trânsito do referido IBDF. Infelizmente, estão impedidos os embarques para o exterior, em virtude de ordens superiores emanadas da direção do IBDF. A CACEX, do Banco do Brasil, não fornece licença de exportação para que o produto seja embarcado e exportado para as várias praças dos mercados europeu e norte-americanos.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Com prazer.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — O nome do Instituto não está bem de acordo com as suas atividades, IBDF, ou seja, Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal. V. Ex.<sup>a</sup> pede para que providências sejam tomadas relativamente à proibição de exportação de peles silvestres. É uma riqueza que está desaparecendo neste País. Tenho a impressão de que se urgentes providências neste sentido não forem tomadas, a intenção vai ficar, apenas, num discurso, num apelo, sem resultado. No meu Estado, quando o IBDF entra em um restaurante e encontra tartaruga viva, manda que a devolvam ao mar, mesmo depois do animal ferido, sem proteção. Já disse a V. Ex.<sup>a</sup> que o Amazonas não está sozinho nesta Casa. O Amazonas não tem, somente, três Senadores, ele tem 66 Srs. Senadores. Se V. Ex.<sup>a</sup> concordar, chamarei a atenção dos prezos colegas para outro fato muito grave: a atividade predatória de peixes ornamentais do rio Amazonas. Sem nenhum controle vão eles para os Estados Unidos, onde são vendidos a preço de ouro, sem que o Brasil receba um centavo de dólar. Tal atividade está, assim, nas proximidades do contrabando e do descaminho, pois faz com que percamos uma grande fonte de renda. O peixe ornamental constitui um atrativo que, internamente, inclusive, poderia ser aproveitado. Tive oportunidade de travar conhecimento com o Ministro Rio Branco — não o atual Chefe da Delegação do Itamarati, na Guanabara, mas seu irmão — quando dirigia o *Brazilian Trade Bureau*, em Nova Iorque, que me chamou a atenção para o fato de que, tanto em Nova Iorque como em outras cidades norte-americanas, peixes são vendidos como provindos do Amazonas. São fabulosos esses pequenos peixes. Têm colorido especial e são de uma capacidade de vivência incrível. Até se parecem com o nosso caboclo: vivem de teimosos. *Aceitam tudo*; vão até para os Estados Unidos, onde constituem motivo de agrado daqueles que, nos seus palácios, suas mansões ou suas casas, querem tê-los como ornamento. O seu nome já se projetou: *Amazo fish*. Ao Instituto Brasileiro de Defesa Florestal, então, dever-se-ia dar uma atividade mais ampla, não só florestal como de defesa da fauna ictiológica, da parte também animal, e que não se observasse, na atividade desse organismo federal, simplesmente motivo de noticiário jornalístico. O IBDF, de vez em quando, aparece jogando tartarugas no mar ou impedindo que o gato seja transformado em pele para ser tocado no tamborim na Escola de Mangueira. Acontece, porém, que a fala de V. Ex.<sup>a</sup> como que está a sugerir uma amplitude maior para a atividade desse organismo. Precisamos, pois, defender aquilo que constitui patrimônio a ser preservado e que, no entanto, val

sendo extinto. Veja V. Ex.<sup>a</sup>: — me perdoe pelo aparte tão longo — nos Estados Unidos o esquilo é intocável, é uma espécie de PETROBRÁS de lá, néle ninguém toca. E animal roedor que, pelo fato de ser da fauna típica, é preservado, é garantido. Aqui não. O IBDF não tem veículos, não tem funcionários, tem, apenas, elementos que, de quando em vez, aparecem nos noticiários dos jornais. Vai aqui a sugestão, no seu oportuno discurso, para que esse organismo seja reformulado. Que haja uma defesa real, do ponto de vista florestal, animal, ictiológico, no sentido de que essa repartição preencha as suas finalidades. Que tenhamos, como a África possui, a Inglaterra, os Estados Unidos, as nossas reservas, os nossos parques e que a atividade predatória seja, afinal, cessada por providências legais, como espero sejam tomadas. Perdoe-me o aparte longo, mas inspirado no oportuno discurso de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Vasconcelos Torres.

**O Sr. Saldanha Derzi** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Com muito prazer.

**O Sr. Saldanha Derzi** — O que o Senador José Esteves está pleiteando, no seu segundo ou terceiro pronunciamento, é que se efetive a exportação de peles silvestres já estocadas, em depósito lá na Amazônia. Não está defendendo a caça de animais silvestres. Mas como esses animais foram caçados pelos caçadores profissionais licenciados e cujas peles estão nos depósitos, prontas para exportação, que seja esta autorizada a fim de que não haja prejuízo para os comerciantes e para o Brasil, enfim. Tenho a certeza de que não é o Senador José Esteves adepto da caça indiscriminada. Realmente, temos que defender a nossa fauna visto que várias espécies de animais estão praticamente extintas no Brasil. Temos que defendê-las! A Jaguatirica, o Gato-do-Mato, o Tatu Canastra, a Preguiça, são raças já praticamente extintas no Brasil. É louvável que o IBDF faça restrições à sua caça e à comercialização das peles. Acho até que o IBDF, o Governo, deveria proibir definitivamente a caça. Mas é justo o pedido de V. Ex.<sup>a</sup> relativamente às peles já estocadas. Naturalmente verificado o fato pelo IBDF, deveria ser autorizada a exportação das peles. Ao menos se acabaria com esse problema. É a colaboração que queria dar a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Saldanha Derzi. Foi exatamente o que houve. A proibição da caça, no Amazonas é, até certo ponto, sem razão, porque não há no Amazonas caçadores profissionais. O que lá existe são seringueiros, "baleiteiros" e madeireiros que vivem de

janeiro a dezembro, nos altos-rios, lá, nas florestas, uns extraindo madeiras, outros extraindo castanha, outros extraindo os mais variados produtos regionais. Então, para se alimentar, eles matam, caçam o porco, a queixada, o veado, enfim, os mais diversos tipos de caça. Entretanto, ficam num dilema diante das providências adotadas pelo IBDF: comem a carne e devem jogar fora os couros. Isso não é admissível. Mas houve a proibição e os exportadores a acataram. O Sr. Ministro da Agricultura enviou a Manaus um emissário do IBDF, a fim de fazer o levantamento dos estoques existentes. Não é preciso conhecermos, em profundidade, o problema exportação para saber que os exportadores negociam câmbio antecipadamente. Recebem adiantamento de firmas estrangeiras interessadas na aquisição de lotes de peles. E isto foi feito, não obstante o entendimento entre o representante do Ministro da Agricultura e os exportadores locais. Em decorrência desse entendimento, foi expedida uma guia de trânsito, relativa ao estoque de cada exportador, levantamento esse realizado por funcionários do Ministério da Agricultura.

Não obstante isso, para surpresa desses exportadores, quando foram à CACEX formular o despacho, encontraram expediente proibitivo, que causou verdadeira celeuma diante da classe exportadora.

Daí o nosso apêlo, pela segunda ou terceira vez, para que o assunto seja solucionado.

**O Sr. Antônio Carlos** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Com muito prazer, Senador.

**O Sr. Antônio Carlos** — Sr. Senador José Esteves, V. Ex.<sup>a</sup> tem focalizado o problema da exportação de peles de animais silvestres, defendendo, no meu entender, um legítimo interesse de ponderável parcela da comunidade do Estado de V. Ex.<sup>a</sup> e da Região. Fora de dúvida que a exportação daquele material, já preparado e estocado, é uma imposição no bom senso, e sob esse aspecto concordo inteiramente com as considerações que V. Ex.<sup>a</sup>, pela segunda ou terceira vez, vem expendendo dessa tribuna e, agora, apoiadas pelo nobre Senador Saldanha Derzi. Resolvida essa questão, no meu entender, outra: a da disciplina da atividade. Entendo que a extinção das espécies animais não domesticáveis é uma consequência da ocupação da terra pelo homem, é um corolário da civilização, pois que, em todas as regiões do mundo, em que havia grande número de espécimes, de espécies animais não domesticáveis, foi havendo extinção na medida em que o homem foi ocupando a terra, pois que é quase impossível a convivência do homem com animais predadores, com animais bravios. A solução encontrada tem sido a instituição

das reservas nacionais, como existe principalmente no Continente africano: a caça se transforma, então, numa atividade turística, numa atividade industrial. E essa reserva nacional é feita dentro de critérios que permitem a sobrevivência dessas espécies raras. Aqui, no Brasil, como ainda não temos em número suficiente essas reservas nacionais, entendo que não é solução permitir a caça sem quaisquer critérios ou proibi-la rigidamente; porque a ocupação da terra leva o homem à caça dessas espécies, seja para sua alimentação, nos tempos pioneiros da ocupação, seja na defesa da sua integridade física e na da sua família, seja na defesa das suas culturas agrícolas. Então, o que é necessário nesta fase de transição — se assim posso dizer — em que se encontram várias regiões do Brasil, no que concerne ao problema, é o IBDF estabelecer quais aquelas espécies que estão, de fato, em extinção, proibir, no todo ou em parte, a caça dessas espécies e permitir a de outras em que não há o perigo da extinção. Uma medida radical, seja no sentido de autorizar a caça indiscriminada, seja no de proibi-la, não resolve. Já a lei atual estabelece um período de proibição da caça, que é, quase sempre o da reprodução da espécie. No outro período, a caça é, de regra, livre, como esporte. Agora, vêm essas medidas proibitivas. Elas não atingem só uma atividade comercial de expressão, qual seja a exportação de peles de animais selvagens, como também encontra grave dificuldade para a sua execução. Entendo que o IBDF deve fazer um levantamento para preservar as espécies já em extinção e permitir a caça daquelas outras onde não existe esse perigo, e partir, desde já, para o estabelecimento das reservas nacionais, pois que, com a obra notável que o Governo do Presidente Médici realiza na Região que V. Ex.<sup>a</sup> tão dignamente representa, a Amazônia, no que toca à abertura de estradas, especialmente a Transamazônica e a Santarém-Cuiabá, é um determinismo a extinção das espécies animais bravias. Então, é preciso encontrar uma fórmula para a sua defesa, para evitar a sua extinção, não através de medida drástica, como seja a proibição da caça, mas de critérios que possam ser aplicados tendo em vista o interesse da defesa dessas espécies que, amanhã, serão até preciosas, e também tendo em vista a realidade, no Brasil, como em toda a parte do mundo: a ocupação da terra vai provocando inelutavelmente a extinção das espécies de animais bravios, de animais não domesticáveis.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Nobre Senador Antônio Carlos, agradeço, com muita honra, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, que veio efetivamente corroborar, reforçar os nossos pontos de vista aqui expostos e que representam a realidade do problema que aqui abordamos.

Estou certo de que o IBDF vai tomar providências, porque, como bem disse V. Ex.<sup>a</sup>, a caça é um imperativo de ordem alimentar, vamos dizer, daqueles que vivem nos centros, desenvolvendo as mais variadas atividades, e representa, às vezes, até fator impeditivo de colonização, como é o caso das onças bravias e outros animais que não permitem que o homem penetre naquelas densas florestas amazônicas.

Agradeço, pois, Sr. Senador, o seu aparte, que muito nos honrou.

Sr. Presidente, ao finalizar eu quero novamente fazer um lembrete ao Sr. Ministro Delfim Netto, com relação ao problema da extensão da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para as indústrias localizadas na Amazônia Ocidental.

Já tive oportunidade de abordar este assunto, várias vezes, desta tribuna, e o faço hoje como um lembrete ao Sr. Ministro da Fazenda, advertindo S. Ex.<sup>a</sup> de que, se essas providências não vierem a tempo, ao invés de pensarmos em preencher aquele vazio amazônico, o interior amazônico, sobretudo a Amazônia Ocidental, ela se esvaziará, em que pese as Transamazônicas, em que pese o esforço do Governo federal, que é indiscutível.

Precisamos levar para o interior da Região mercado de trabalho; precisamos aproveitar as nossas matérias-primas, industrializando-as no seu próprio habitat; precisamos, com isso, levar a indústria ao encontro dessa matéria-prima, para que se possa fixar o homem no interior amazônico e de lá fazer surgirem essas indústrias que muito contribuirão não só para a ocupação do vazio regional mas, sobretudo, para o aproveitamento das nossas riquezas, que precisam, quanto antes, ser exploradas, mas exploradas de modo a que se evite essa discriminação com a isenção de impostos na Capital do Estado e a tributação completa das indústrias localizadas fora da Capital.

Aqui vai, portanto, ao Sr. Ministro Delfim Netto, mais um apelo na certeza de que S. Ex.<sup>a</sup>, o titular da Pasta da Fazenda, encontrará uma fórmula capaz de resolver este problema, cuja solução é sonhada por todos quantos trabalham e labutam no interior da Amazônia Ocidental.

Muito obrigado. (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Alexandre Costa — Fausto Castello-Branco — Helydio Nunes — Jessé Freire — Paulo Guerra — Luiz Cavalcanti — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Vasconcelos Torres —

Gustavo Capanema — Benedito Ferreira — Emival Calado — Osires Teixeira — Celso Ramos — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)** — Há sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 78, DE 1971

Dispõe sobre propaganda de fumo e de bebidas alcoólicas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Somente serão permitidas propagandas de bebidas alcoólicas e fumo, pela imprensa escrita, falada e televisada, que mencionem exclusivamente o nome e o preço do produto.

§ 1.º — Na imprensa escrita e televisada, será permitido ao anunciante a apresentação gráfica ou visual do rótulo da bebida ou do fumo, após o não ao vasilhame ou embalagem.

§ 2.º — Igualmente é vedado a qualquer ator ou apresentador, em programa de rádio ou TV, fazer alusão elogiosa a esse ou aquele produto, dos mencionados neste artigo. Em nenhum script se admitirá manifestação, expressa em atos ou gestos, que signifique euforia, ou alegria decorrente do uso do álcool ou fumo.

**Art. 2.º** — É vedada a propaganda de bebidas alcoólicas ou fumo em qualquer publicação infantil ou em programas infantis pelo rádio e televisão.

**Art. 3.º** — Os veículos publicitários que transgredirem o disposto nesta lei ficarão sujeitos a pena de suspensão de cinco tiragens regulares, no caso de imprensa escrita, de suspensão de funcionamento pelo prazo de cinco dias consecutivos, na hipótese de falada ou televisada.

**Parágrafo único** — Na reincidência a pena será acrescida da multa de 10 (dez) a 100 (cem) salários-mínimos vigente na região.

**Art. 4.º** — Ao Serviço de Censura do Departamento de Polícia Federal incumbe a fiscalização relativa ao cumprimento da presente lei.

**Art. 5.º** — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O etilismo é o grande mal do século. Difundido e divulgado das formas mais extravagantes e persuasivas, dentro de uma técnica publicitária inegavelmente sensibilizante, os mais variados produtos alcoólicos — despertam a necessidade de seu uso até

pela manifestação de afirmação dirigida. É a prática de teoria de John Kenneth Galbraith da criação da "mentalidade de consumo" orientada nos mais rígidos conceitos de Mc Luhan de condicionamentos.

O alcoolismo é caminho e predispõe ao suicídio. Em países onde as estatísticas são mais perfeitas, vamos encontrar estudos como os feitos pelo médico Von Kevlerbink na Alemanha, que mostrou após demorado estudo n'um total de 1.292 alcoolista, cinco realizaram e 45 tentaram o suicídio. Robins nos EEUU, estudando pacientes alcoolistas concluiu que em 77% deles está presente a idéia do suicídio.

Embora não tenhamos estatísticas precisas, a verdade é que é impressionante o número de alcoolistas no Brasil. Basta que se adentre a qualquer hospital psiquiátrico para verificarmos a verdade da afirmação. O Brasil gasta boa parcela de suas divisas na importação de bebidas alcoólicas sofisticadas e o povo sofre constantemente uma masseração violenta de publicidade ora espalhafatosa, ora erótica, ora de exibição de falsa euforia. É que aqui até agora se cuidou do indivíduo alcoolizado, que é sem dúvida uma segunda etapa. Para o Professor Décio Pereira: "Em matéria de alcoolismo os nossos higienistas e os nossos sociólogos começam pelo fim. Daí os desastrosos resultados das poucas campanhas que se faz. É preciso começar pelo começo."

No que diz respeito às depravações, aos desajustes familiares e aos acidentes de trânsito, o alcoolismo aparece com um percentual de responsabilidade alarmante.

Os mesmos resultados negativos poderiam ser carregados em desfavor do fumo. Basta que se registrem o número de vítimas de efisema pulmonar e de câncer na língua, laringe e estômago, cuja origem quase que necessariamente é o cigarro, a cigarilha, o charuto ou o cachimbo.

Tentemos preservar a nossa geração ainda não contaminada por esses males. Tentemos diminuir a incidência de novos e novos submissos nessa legião imensa já existente, pelo menos disciplinando o induzimento ao uso do álcool e do fumo.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1971. — Osires Teixeira.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Saúde e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)** — O projeto lido será publicado e despachado às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)** — Sua Excelência o Senhor Ministro dos Transportes, Coronel Mário Andreazza, comunicou a esta Presidência o início da Operação Tambaqui para o dia 31 do corrente,

quando os Senhores Congressistas terão oportunidade de visitar as obras da Rodovia Transamazônica.

Programaram-se, para os Senhores Congressistas, viagens quinzenais, com saída de Brasília, às terças-feiras, no aeroporto civil.

A fim de se inscreverem no programa, os Senhores Senadores poderão, a partir de hoje, procurar a Secretaria-Geral da Presidência, que está devidamente instruída para prestar, aos nobres colegas, todos os esclarecimentos necessários, inclusive sobre o roteiro estabelecido para as viagens.

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)** — Terminada a hora destinada ao Expediente. Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Encontram-se presentes 39 Srs. Senadores.

#### Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 40, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer número 317/71), que suspende a execução de disposições da Constituição do Estado da Guanabara, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

A discussão do projeto foi encerrada na Sessão de 20 do corrente, tendo sido adiada a votação por falta de **quorum**. Pelo mesmo motivo, deixou de ser realizada a votação na Sessão seguinte.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 40, de 1971

Suspende a execução de disposições da Constituição do Estado da Guanabara, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É suspensa a execução do § 4.º do art. 80 e do vocábulo "parlamentar" do art. 92 da Constituição do Estado da Guanabara, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

**Art. 2.º** — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)**

#### Item 2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 44, de 1971 (oferecido pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 351, de 1971), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar, com a garantia de Banco Oficial do Estado, operação de empréstimo externo, nas condições e fins que especifica, tendo Parecer, sob n.º 352, de 1971, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

A discussão do projeto foi encerrada na Sessão de 20 do corrente, tendo sido adiada a votação, por falta de **quorum**. Pelo mesmo motivo, deixou de ser realizada a votação na Sessão seguinte.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 44, DE 1971

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar, com a garantia de Banco Oficial do Estado, operação de empréstimo externo, nas condições e fins que especifica.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a realizar, através da Secretaria da Fazenda do Estado e com a garantia de Banco Oficial do Estado, operação de empréstimo externo no valor de até US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), de principal, com grupo financiador a ser indicado, que se destinará à consolidação pelo pagamento de débitos internacionais anteriormente contraídos pela: "Frimisa" — Frigoríficos de Minas Gerais S.A.; "Hidrominas" — Aguas Minerais de Minas Gerais S.A. e "DER-MG" — Departamento de Estradas de Rodagem.

**Art. 2.º** — A operação realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, condições e prazos admitidos pelo Banco Central do Brasil para registro de financiamentos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, ao disposto na Resolução n.º 983, de 1.º de julho de 1971, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

**Art. 3.º** — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)**

#### Item 3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1971, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o funcionamento dos museus aos sábados, domingos e feriados, e dá outras providências, tendo Pareceres, sob n.ºs 73, 74, 75 e 336, de 1971, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Educação e Cultura, favorável; de Finanças, pelo arquivamento; de Economia (audiência solicitada pelo autor do projeto), pelo arquivamento.

A discussão do Projeto, em 1.º turno, foi encerrada na Sessão de 1.º de junho do corrente ano, sendo sua votação adiada, a requerimento do Sr. Senador Vasconcelos Torres, para audiência da Comissão de Economia. Com o parecer desta Comissão voltou a matéria à Ordem do Dia, na Sessão de 20 do corrente, para votação que deixou de ser realizada por falta de **quorum**. Pelo mesmo motivo, a votação não pôde ser levada a efeito na Sessão seguinte.

A Presidência esclarece, que, nos termos do § 1.º do art. 155 do Regimento Interno, os pareceres das Comissões de Finanças e de Economia são pela rejeição da matéria.

Em votação o projeto.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)** — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na minha longa vida parlamentar aprendi que, segundo a terminologia específica dos representantes do povo, as Comissões Técnicas têm por atribuição examinar a matéria no seu âmbito específico. Em primeiro lugar qualquer projeto tem que ir à Comissão de Constituição e Justiça para que esta examine sua constitucionalidade, juridicidade ou injuridicidade.

Este projeto foi à Comissão de Constituição e Justiça e esta se pronunciou favoravelmente; em se tratando de museu, não poderia deixar de ir à Comissão de Educação e Cultura, cujo parecer também foi favorável; agora, Sr. Presidente, o meu modesto Projeto percorreu uma nova via crucial parlamentar. Foi por outras estações, não sei por que, não houve um irmão cirineu para ajudar a minha proposi-

ção e eis que ela perde na Comissão de Finanças e esta opina pelo arquivamento. Por quê?

Desgraçadamente, este País que vai se transformando, a cada hora que passa, numa nação respeitável perante todo o mundo, talvez seja a única em que os museus não cobram entradas, qualquer pessoa frequenta museus, no Brasil, sem pagar nada, ao contrário de outros países.

Cito aqui, ao acaso, Portugal onde nos museus de Lisboa se paga um escudo ou dois para ingressar. E cito não apenas os museus, mas os pontos de atração turística, e há uma correlação evidente entre turismo e museologia. Para se ter ingresso no *Empire State, Building*, em Nova Iorque, paga-se um dólar. Na Espanha, então, Sr. Presidente, onde o espanhol gosta de dinheiro como ninguém, paga-se o dobro. Na Inglaterra é a mesma coisa.

Não sei por que, Sr. Presidente, esse projeto foi à Comissão de Finanças. Quando este órgão técnico opinou pelo arquivamento, eu não fiquei inconformado porque acho que o Senado há de fazer justiça a mim e eu próprio faço justiça a mim mesmo, Sr. Presidente, porque tenho *fair play*. Não estou no noviciado parlamentar. Sei que um projeto rejeitado hoje pode ser aprovado amanhã. Chamo a atenção para o fato e, principalmente agora, quando a atividade parlamentar deve se caracterizar para que o debate seja feito em torno de determinado assunto. Este é de ordem cultural.

Para ganhar tempo, a verdade é esta: eu apresentei um requerimento para que o projeto fôsse à Comissão de Economia.

O que eu pretendia, Sr. Presidente? Se a matéria era da Comissão de Constituição e Justiça, se a matéria era da Comissão de Educação, tendo ido à Comissão de Finanças, um projeto que não aumenta despesas nem cria nenhum ônus, apenas estabelece uma regra geral para que os museus sejam abertos aos sábados e domingos no meu Estado, alguns fecham justamente aos domingos. Em outras unidades da Federação, também. Parece que na Bahia — segundo o meu querido Líder e amigo, Senador Ruy Santos — os museus não fecham, ficam sempre abertos, mas, Sr. Presidente, a Bahia é assim, mas no resto do Brasil parece que há algumas diferenciações a serem consideradas.

Então, foi à Comissão de Economia também o projeto não tem nada com Economia — e o parecer foi também pelo arquivamento.

Não vou criar caso nenhum, Sr. Presidente e quero dizer o seguinte: o projeto que o Senado vai examinar-agora, vai fazer com que as nossas comissões técnicas percam assim, eu não diria sua importância, porque a elas pertença e me orgulho disso, mas

que a sua finalidade vai ficar de certo modo comprometida. Ou a Comissão de Constituição e Justiça opinou certo e a de Educação, dentro da área específica de sua atribuição, favoravelmente, ou, então, a Comissão de Finanças e a de Economia têm prevalência sobre as outras, que rigorosamente têm que tratar da matéria.

Estou apenas no intento de deixar consignada essa incoerência.

Esse é um projeto, afinal de contas, puramente cultural, não tem a menor fimbria, não acarreta assim remotamente qualquer aumento de despesa. É uma regra para se estabelecer neste Brasil que não se desenvolve apenas economicamente, mas que culturalmente já tem posição de destaque e que duas Comissões opinam sobre o projeto, outras duas que não tinham nada que falar, nada mesmo, falaram. Esse projeto não envolve matéria política, nem despesa. Finalmente, vamos assistir agora, talvez, a um pronunciamento que já foi dado previamente, eu o retardei apenas porque, no meu modo de entender, compromete, de maneira bem séria, os órgãos técnicos da Casa.

Como aconteceu recentemente — falo, Sr. Presidente, a bem do Senado, não falo por mim —, estava com o projeto extinguindo a Delegacia do Tesouro em Nova Iorque. A Comissão de Constituição e Justiça julgou o aspecto jurídico e o apolou, a Comissão de Finanças também e a Comissão de Economia, de igual modo e esse projeto foi para a Comissão de Relações Exteriores. Esta deu o parecer contra. Não há nenhuma ligação.

Não é uma crítica, porque a estaria fazendo a mim mesmo.

Pedi um voto de louvor ao Presidente Emílio Garrastazu Médici, quando S. Ex.<sup>a</sup> regulamentou a lei do mar territorial das 200 milhas. Fiz o requerimento e este deveria ser votado na hora. Foi para a Comissão de Relações Exteriores. Ora, Sr. Presidente, esta Comissão tem as suas atribuições regimentais: *sabatin* a embaixadores, examina tratados. Um voto que diz respeito a pronunciamento do Senado, de solidariedade ao Chefe do Governo, este requerimento ficou engavetado.

Está havendo qualquer coisa, Sr. Presidente, o Senado quer ser mais realista do que o rei. V. Ex.<sup>a</sup> sabe o quanto eu me conformo, o quanto aceito, o quanto estou preparado, espiritualmente, parlamentarmente, psicologicamente, politicamente, ardentemente, individualmente tudo para aceitar certos chumbos que vêm em cima, não apenas de mim mas de outros parlamentares.

Neste caso só a crônica futura da nossa vida parlamentar é que irá decompor questão em que apenas o Senado fixe posição, em que há um

interesse, não sei qual e que tenho a certeza o Governo com ele não comunga, de fazer com que a nossa atividade seja minimizada.

Sr. Presidente, é evidente que vou votar favoravelmente a meu projeto mas não é questão fechada, é questão que não envolve matéria financeira, nem matéria política.

O parecer da Comissão de Finanças diz que já há decreto. Mas um decreto não pode prevalecer sobre uma iniciativa do Congresso.

Essas palavras aqui, que não têm sequer um cunho de desabafo, devem servir para um alerta. Vamos devagar, vamos com cuidado porque do contrário nossa posição não vai ficar bem situada perante aqueles que estão acompanhando as atividades do Congresso. O parlamentar fica tolhido, fica sem direitos, tem sua atividade amputada. Se pede para um museu ficar aberto aos sábados e domingos a Comissão de Constituição e Justiça diz que pode, a Comissão de Educação e Cultura, que também tem de opinar, diz o mesmo, mas a Comissão de Finanças acha que não. Então fica a manobra, um jogo de empurra que não vai deixar bem a Casa e, assim, também eu fico mal, porque com ela estou solidário em gênero, número e caso.

Sr. Presidente, parece que o fatalismo já condenou o projeto. As *bull-dozers* da liderança, no caso, já estão roncando suas máquinas e o projeto vai ser esmagado. Eu, pelo menos, procurei dar este grito. **(Muito bem! Muito bem!)**

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)** — A Mesa esclarece ao nobre Sr. Senador Vasconcelos Torres que o seu projeto foi à Comissão de Economia justamente a pedido do autor da proposição e foi à Comissão de Finanças, uma vez que saía do Plenário para ser submetido a nova comissão, porque, pelo art. 4.<sup>o</sup> e seu parágrafo único, verifica-se que deveria haver também pronunciamento da Comissão de Finanças.

O art. 4.<sup>o</sup> diz o seguinte:

**Art. 4.<sup>o</sup>** — Cabe aos órgãos da Administração Federal a que estiverem subordinados os museus, ou em cujos orçamentos figurarem suas subvenções, fiscalizarem a obediência ao que determina esta lei.

§ 1.<sup>o</sup> — As sanções aplicáveis pelo órgão fiscalizador são, no caso dos museus federais, suspensão ou demissão do Diretor, e tratando-se de museus não subordinados administrativamente ao Governo da União, multas equivalentes a um, dois ou três salários-mínimos regionais e suspensão temporária ou definitiva da assistência financeira ou técnica federal que lhe estiver sendo prestada.

Nos termos do Regimento Interno, havendo matéria de ordem financeira, deverá ela ser destinada também à Comissão de Finanças. No momento não cabe mais discutir essa questão porque os pareceres já foram dados, e o Senado vai decidir sobre a matéria.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O projeto vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 2, de 1971

Dispõe sobre o funcionamento dos museus, aos sábados, domingos e feriados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Os museus mantidos, administrados ou subvencionados pelo Governo Federal funcionarão obrigatoriamente aos sábados, domingos e feriados, das nove às dez e meia horas.

§ 1.º — É requisito indispensável à aprovação do regimento de cada museu, constar do mesmo uma referência explícita ao funcionamento nos sábados, domingos e feriados.

§ 2.º — Se do regimento em vigor de qualquer museu oficial da União não constar uma referência ao que está estipulado no caput deste artigo, sua direção deverá, em prazo não acima de sessenta dias, submeter à autoridade superior nova redação do documento.

**Art. 2.º** — Para os museus mantidos e administrados por organismos da Administração indireta, Governos Estaduais, territoriais, ou suas agências, por entidades de direito privado, ou por particulares, será elemento indispensável de habilitação ao recebimento de subvenção financeira ou ajuda técnica, do Governo da União, existência de uma indicação expressa ao funcionamento nos sábados, domingos e feriados.

**Art. 3.º** — A fim de atender aos problemas de limpeza e conservação das instalações, bem como assegurar a todos os que prestam serviços no estabelecimento, o descanso semanal a que fazem jus, pode a Direção de cada Museu da União, ou de outros, recipiendários de ajuda federal, determinar o não-funcionamento dos mesmos no período compreendido entre a segunda e a sexta-feira de cada semana, pelo número de horas que for necessários para compensar o tempo de trabalho representado pela cobertura aos sábados, domingos e feriados.

**Art. 4.º** — Cabe aos órgãos da Administração Federal a que estiverem subordinados os museus, ou em cujos orçamentos figurarem suas subvenções, fiscalizarem a obediência ao que determina esta lei.

§ 1.º — As sanções aplicáveis pelo órgão fiscalizador são, no caso dos museus federais, suspensão ou demissão do Diretor, e tratando-se de museus não subordinados administrativamente ao Governo da União, multas equivalentes a um, dois ou três salários-mínimos regionais e suspensão temporária ou definitiva da assistência financeira ou técnica federal que lhe estiver sendo prestada.

§ 2.º — A fiscalização prevista neste artigo poderá ser realizada, mediante convênio que os órgãos responsáveis da Administração Federal vierem a estabelecer, por Agências governamentais da própria União e dos Estados, que se destinem à promoção do turismo.

**Art. 5.º** — Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, há correlação entre o que V. Ex.ª acaba de dizer: arquivo, porque museu geralmente é arquivo. Meu projeto nunca foi tão fiel aos museus como agora. Vai ao arquivo.

Eu vou esperar, pacientemente, a oportunidade para desarquivá-lo.

(Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Clodomir Millet) —

**Item 4**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1971 (n.º 2.339-B/70, na Casa de origem), que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências, tendo Parecer favorável, sob n.º 287, de 1971, da Comissão de Serviço Público Civil. (Dependendo da votação do Requerimento n.º 166, do Senador Ruy Santos solicitando adiamento da discussão para o dia 26 do corrente.)

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados.

(Pausa.)

Está aprovado. Em consequência, a matéria sairá da Ordem do Dia para a ela retornar no dia 26 do corrente.

**O SR. PRESIDENTE** (Clodomir Millet) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há, sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 169, de 1971

Nos termos do art. 359 combinado com o parágrafo único do art. 358 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 44, de 1971, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar, com a garantia de Banco Oficial do Estado, operação de empréstimo externo, nas condições e fins que especifica.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1971. — José Lindoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Clodomir Millet) — Em consequência, passa-se à apreciação da redação final, que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

**PARECER**  
N.º 356, de 1971

**Da Comissão de Redação**  
Redação final do Projeto de Resolução n.º 44, de 1971.

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 44, de 1971, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar, com a garantia de Banco Oficial do Estado, operação de empréstimo externo, nas condições e fins que especifica.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — José Lindoso.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 356, DE 1971

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 44, de 1971.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
N.º . DE 1971

**Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar, com a garantia de Banco Oficial do Estado, operação de empréstimo externo, nas condições e fins que especifica.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a realizar, através da Secretaria da Fazenda do Estado e com a garantia de Banco Oficial do Estado, operação de empréstimo externo no valor de até US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos) de principal, com grupo financiador a ser indicado, e que se destinará à consolidação, pelo pagamento, de débitos internacionais anteriormente contraídos

pelo "FRIMISA" — Frigoríficos Minas Gerais S.A.; "Hidrominas" — Águas Minerais de Minas Gerais S.A., e "DER-MG" — Departamento de Estradas de Rodagem.

**Art. 2.º** — A operação realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, condições e prazos admitidos pelo Banco Central do Brasil para registro de financiamento da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, ao disposto na Resolução n.º 983, de 1.º de julho de 1971, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

**Art. 3.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)** — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar usar da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. Vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)** — Ainda há oradores inscritos.

Com a palavra o nobre Senador Osires Teixeira.

**O SR. SENADOR OSIRES TEIXEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)** — Com a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho procurado ao longo de minha vida parlamentar, fazer da tribuna uma ponte de diálogo entre o representante de uma área e o povo que a constitui.

No decurso da minha atividade, aprendi que terrível é o monólogo. Aceito, Sr. Presidente, que, às vezes, um parlamentar vença a sua capacidade de aceitar o Regimento.

Admito ser constrangedor o fato de que, muitas das vezes, um Senador ou um Deputado fala para o Presidente, para a Taquígrafia e para a "Voz do Brasil". Só não concordo em que a nossa atuação se perca nos desvios da incomunicabilidade, e o que se fala aqui não chegue à Praça dos Três Poderes e nem, ao menos, vá até à Estação Rodoviária.

Já aprendi muito, e vou aprendendo cada vez mais.

Homem de sensibilidade, às vezes, paradoxalmente, pode ser que, em certos momentos em que a palavra me é facultada, dê demonstração de ser um insensível porque, falando para um reduzido número. Mas, sempre, com a devida compreensão e até com a experiência, que não é só brasileira mas também internacional, observável em qualquer Parlamento. Tive oportunidade de frequentar vários parlamentos, e vi, no Senado Americano, um representante da Câmara Alta falando de problemas da sua gleba para o Presidente e para os jornalistas presentes; vi na Assembléia Nacional Francesa, no Senado Italiano, e já não quero falar nos parlamentos onde não existe representação popular, onde há uma unidade, onde há apenas um Partido.

Sr. Presidente, desde o tempo de Deputado Estadual, e já lá vão 26 anos quase, Deputado Federal, inclusive com V. Ex.<sup>a</sup>, no velho Tiradentes, Deputado aqui também em Brasília e Senador, já há oito anos nesta Casa e com meu segundo mandato; o que me agrada, Sr. Presidente, o que me faz como que um retemperamento de energias, um óleo canforado especial, é quando sinto que alguns dos temas abordados por mim encontram ressonância externa. É a carta do roceiro distante, não apenas do meu Estado, ou é a contradita que se oferece a determinado pronunciamento meu. E a minha conduta parlamentar tem sido invariável, inquebrantavelmente certa. Muitas vezes fiz críticas a determinadas pessoas, que me responderam por um dever de ética — e aí do parlamentar que fala e não aceita a observação contrária! Quantas vezes, abordando temas e assuntos até ferindo pessoas, estas se dirigiram a mim. E tive oportunidade de fazê-los presentes através de seus próprios argumentos, lidos por mim, da tribuna.

É assim, Sr. Presidente, que entendo o mandato parlamentar. Homem vivido, ainda não totalmente sofrido, mas indo para lá, sei que o Senado Federal pode afirmar-se na medida em que não permaneça no isolamento, na medida em que não cerceie, por intermédio de uma drasticidade regimental, esta ou aquela oportunidade de um Senador abordar determinado assunto. Sempre, nos assuntos mais difíceis, eu abri uma porta; deixei sempre uma oportunidade para que alguém ingressasse, e sem o mandato. O mandato é privilégio daqueles que o desfrutam. Eu fiz que o ofendido, o mencionado, pudesse chegar até aqui, pelas suas próprias palavras, dizendo o que pretendia, o que desejava dizer e, às vezes, até em discordância absoluta com a verdade. Isto não raro aconteceu em todo esse tempo de representação popular que eu tenho.

Agora mesmo, venho, no dia de hoje, entre alguns assuntos, abordar

dois que se embutem perfeitamente, dentro desse equacionamento que fiz da atividade parlamentar, naquilo que entendo ser certo.

Recentemente, e movido por sentimento puríssimo, absoluto, de sinceridade, ao tempo em que homenageava um diplomata desaparecido na velha Europa, levantava suspeita de que algo de anormal teria ocorrido em torno de seu prematuro falecimento; pedi ao Sr. Ministro Mário Gibson Barboza que esclarecesse o assunto.

Tenho sido um crítico continuado do Itamaraty. Crítico no bom sentido da palavra, porque não demolidor, crítico para apontar as falhas. Algumas dessas já posso anotar que foram corrigidas. Porque, se lá há pessoas que não apreciam a minha atividade, por outro lado tenho acolhido apoio e incentivo para prosseguir nessa batalha de fazer com que o Ministério das Relações Exteriores seja de fato uma repartição à altura das nossas tradições, e não apenas um salão de recepções, onde alguns iniciados, como na Maçonaria, detêm certos segredos e, com os seus fardões e espadas douradas, com os seus tricórnios, ficam apenas nas amenidades diplomáticas e não entram no âmago da vida moderna da diplomacia, que é entendimento, que é comércio, que é expansão.

Por isso, várias vezes, ocupei esta tribuna para enaltecer e o farei sempre —, para ressaltar e, se for necessário, para criticar as atividades do Ministro de Estado. Quando o Ministro Mário Gibson Barboza acerta, e tem acertado muito, tenho ocupado a tribuna para exaltar-lhe os méritos. Hoje posso dizer que tenho S. Ex.<sup>a</sup> entre os meus melhores amigos. Faço questão de mencionar a sua capacidade de conversa, de conversa no sentido diplomático, de atenção para com o Poder Legislativo, particularmente para com o Senado Federal. S. Ex.<sup>a</sup> deu, recentemente, uma exuberante prova de sua capacidade vindo ao Senado para debater um assunto no tempo predeterminado de uma hora e aqui permanecendo cerca de quatro, atendendo às questões que foram levantadas, sempre mostrando uma identificação perfeita com os problemas da sua Pasta.

Quando, recentemente, apelei a S. Ex.<sup>a</sup> para esclarecer a morte do Ministro Décio Moura — e aqui vai uma referência especial ao Assessor Parlamentar de S. Ex.<sup>a</sup>, o Embaixador Lampraia, que, vigilante, atento ao que se passa e com a cordialidade que lhe é peculiar, com a vivência que tem como diplomata de carreira, figura no meu quadro branco, pela sua capacidade, pela sua exaçoção no cumprimento do dever, levando como um dever de ofício ao conhecimento do chefe o que ocorre aqui no plenário do Senado —, no mesmo dia em que pedi

esclarecimentos sobre a morte do Ministro Décio Moura, S. Ex.<sup>a</sup> mandou um telex ao Embaixador Thompson Flóres. Em seguida, veio a resposta, que aceito como esclarecedora do que, infelizmente, ocorreu em Roma, em torno daquele meu pranteado amigo.

Aqui está, Sr. Presidente, o telex, e vou pedir a V. Ex.<sup>a</sup> que ele faça parte do meu discurso, como prova de que não lancei no ar a suspeita e não aceito depois o esclarecimento. Longe de mim isso, e permita Deus que sempre seja dessa maneira o meu procedimento. Agora eu me convenço, porque o Ministro Thompson Flóres ao Embaixador Gibson Barboza deu todos os detalhes.

O fato, Sr. Presidente, é que também sou um homem que acredita na imprensa brasileira e na imprensa estrangeira, e as notícias contraditórias que surgiram inclusive em respeitáveis órgãos da opinião pública, veiculadas de maneira diferente, fizeram com que eu me erguesse, da tribuna, para fazer esta interpelação que motivou o telex que agora vou pedir faça parte do meu discurso, integrando a minha fala, ao tempo em que elogio a atuação impecavelmente correta do Ministro Gibson e do seu Assessor Parlamentar, o digno Embaixador Lainprela.

(Lê.)

#### “FALECIMENTO DO EMBAIXADOR DÉCIO DE MOURA

O Embaixador Décio de Moura, meu amigo pessoal de mais de quarenta anos, permaneceu oito dias nesta Capital. Tivemos a oportunidade de estar juntos várias vezes, inclusive para jantar. No dia 30 de julho último, data de seu falecimento, o Embaixador Décio de Moura esteve na Embaixada para despedir-se. Deixou a Chancelaria às 12:25 horas e dirigiu-se para a Via Governo Vecchio, que fica atrás da Embaixada, a fim de fazer algumas compras. Embora o Embaixador Décio de Moura aparentasse ótima disposição, alertei-o para o inconveniente de sair daquela hora, em virtude do forte calor então reinante.

Conforme foi posteriormente constatado, o Embaixador Décio de Moura, acometido de ataque cardíaco em plena Rua Governo Vecchio, foi socorrido pelo Sr. Giuseppe Siddi, residente no Vico Del'Avilla número 8, que o encontrou apoiado a um automóvel que ali estava estacionado. A pedido do Embaixador Décio de Moura, o Senhor Siddi transportou-o em seu próprio carro para o Hospital Santo Espírito, que dista cerca de 500 metros do local onde foi encontrado. Não obstante, ao

dar entrada no hospital, às 12:55 horas, o médico de plantão, conforme certificado expedido, não pôde mais prestar-lhe qualquer socorro, uma vez que o Embaixador havia falecido no trajeto. O falecimento ocorreu, portanto, menos de trinta minutos após haver ele deixado meu Gabinete.

Quanto ao tratamento dispensado pelo Hospital Santo Espírito, só posso elogiar-lo. Nada cobrou pelos cuidados prestados, entre os quais está incluída a manutenção do corpo durante cinco dias, e entregou-me todos os pertences que se encontravam em poder do Embaixador Décio de Moura, inclusive as peças do seu vestuário, tudo devidamente relacionado.

O hospital não teve meios para identificar o Embaixador e dar conhecimento imediato da ocorrência à Embaixada, uma vez que ele não tinha em seu poder, na ocasião, documentos de identidade, os quais, só posteriormente, foram encontrados no quarto que ocupava no Hotel Flora.

Somente às 8:30 da manhã do dia 31, o Oficial de Chancelaria Affonso Henriques de Carvalho, que deveria acompanhá-lo ao aeroporto, verificou que o Embaixador não havia regressado ao hotel. Foram então tomadas as providências necessárias para localizá-lo, as quais culminaram com o encontro de seu corpo às 13:35 horas daquele mesmo dia na morgue do Hospital Santo Espírito.”

Sr. Presidente, a linha de entendimento que há pouco eu formulava é que o Senado não pode ficar isolado e deve ter capacidade de comunicação grande. Há projetos apresentados aqui, que morrem aqui, não alcançando o objetivo daquele que o apresenta, e também não atingindo a camada daqueles a quem possa beneficiar ou até contrariar.

Como é sabido, estou numa batalha em que procuro defender a lei e defender a universidade. Venho frisando que não pode haver diferenciação, porque a Constituição a isso condena, entre determinadas classes. E, objetivando extrair um tumor maligno no corpo do chamado Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, encontrei diante de mim o generoso apoio da mocidade universitária brasileira, do Rio Grande do Sul ao Amazonas, de Norte a Sul, de Leste a Oeste.

Os acadêmicos de Direito ingressam nas faculdades mediante concursos nos quais quase que se presencia uma chacinha, para apurar os melhores vestibulandos, que poderiam até já ser declarados mestres. Eles respondem às questões, não apenas nas provas escritas, mas também se submetem, como no caso das universidades federais, aos computadores eletrônicos.

O que pretendia, pretendo e vou conseguir, Sr. Presidente, é que seja eliminado o nefando exame de Ordem, ou seja, um estudante de Direito que passa cinco anos numa Universidade e sai bacharel em Direito, declarado pelo reitor, em nome do Governo Federal, esse bacharel tem de se submeter a um exame, perante um colegiado, colegiado que não fez exame algum, que não se submeteu a prova alguma, justamente porque se formou no tempo da facilidade, no tempo em que o ensino universitário não tinha as características de seriedade que hoje possui. Não val nisto, Sr. Presidente, uma crítica generalizada. Mas é verdade que, há algum tempo, determinadas escolas poderiam ser classificadas como fabricadoras de diplomas. Elas foram punidas, prestaram contas perante a polícia, perante os tribunais. Atualmente, as escolas só podem funcionar com o reconhecimento do Conselho Federal de Educação ou, então, do Conselho Estadual de Educação.

Não é admissível, depois de todo esse currículo e reconhecido pelo Governo Federal como em condições de exercer a profissão — e a própria classe animada não sei de que propósito —, não é admissível venha o bacharel prestar um exame perante um colegiado. Já se levantou a tese — e não me parece desarrazoada — pretendendo evitar a concorrência.

Sou o primeiro a reconhecer que há um grande número de Bacharéis nesse País, porque só agora entramos na era da ciência e da tecnologia.

Sr. Presidente, o Bacharel foi e será útil no Brasil é útil em qualquer parte do mundo.

A profissão é muito importante. Entretanto, não é o fato de o cidadão sair da escola, receber o grau, colocar o anel no dedo, que o torna apto a advogar. Só advoga o mais capaz, só advoga o mais inteligente, só advoga aquele que consegue se impor perante os Tribunais, perante um Conselho de Sentença, pelo conhecimento. Há, ainda, a circunstância de que, nesta profissão, o Juiz pode suprir as deficiências do causidico enquanto que, na profissão de V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, médico e jurista, com vocação, se um médico erra, o doente está inapelavelmente condenado à morte. Se o engenheiro planeja mal o edifício ele cai e os prejuízos dificilmente serão ressarcidos. No entanto, o advogado, na Primeira Instância, se ele não tem capacidade, se não tem prática, o Juiz é o primeiro a interferir no debate em defesa da parte.

Segundo preceitua o Código Civil, vai para a Segunda Instância, vai para o Tribunal, vai para o Tribunal Federal de Recursos em Terceira, e para o Supremo em Quarta. Então, por que essa discriminação odiosa? Parece-me o nobre Deputado Pedro Aleixo, velho romântico e sonhador, um Platão

moderno, pensava que Brasília era uma espécie assim de jardim do Aca-demus. Querendo obter a perfeição, insinuou no sentido de que este dispositivo fosse rejeitado. Não sei como, Sr. Presidente, ele logrou ser aprovado, e aprovado em que época? Aprovado no Governo do Sr. João Goulart. A verdade é esta, e eu tenho que dizer. Principalmente a Ordem dos Advogados de São Paulo, incompreensivelmente, em vez de debater a matéria com ética, está levando o assunto para o terreno pessoal. Na época do Governo do Sr. João Goulart, caminhando para a esquerda como nós estávamos caminhando — felizmente salvos pelo movimento de 31 de março — o advogado não tinha lugar de maneira alguma, na sociedade, porque os regimes comunistas os comunizantes não querem a permanência do advogado e praticamente não aceitam a presença do acadêmico de Direito.

Procurava, pois, o dispositivo, corrigir esta anomalia, Sr. Presidente. Debatendo o assunto, encontramos compreensão por parte não só da classe dos advogados mas também de outras — porque, como disse de público, e não é segredo para ninguém — a Bancada do meu Estado, reunida recentemente, aqui, em Brasília, decidiu que esta disposição, não sendo corrigida pelo meu projeto, seria a falência da universidade.

Como? Se o cidadão sai apto, depois de 5 anos, a exercer uma profissão ainda tem de se submeter a um novo exame? Alguns, tendenciosamente, procuram com que esse exame seja feito para, numa segunda etapa do carro de fogo, eliminar concorrentes jovens que estudam, mocidade acadêmica brasileira de qualquer Estado, do maior ao menor, vivendo o dia-a-dia da nacionalidade.

Sabemos que precisamos de engenheiros, de técnicos, de médicos e não podemos, de maneira alguma, dispensar, na presença da sociedade moderna, o advogado, o homem que legisla, que estrutura, que regula as relações entre as pessoas, entre as comunidades e entre os Estados.

Veja, Sr. Presidente, nos Estados Unidos, com todo o engenho e arte de se mandar um homem à lua, não se dispensa a presença do advogado. Lá se estuda, nas universidades, a maneira de se regular, no espaço, o direito de cada nação, o direito de cada um.

Por que então atoarda se levanta em torno de uma proposição correta a que, segundo me disse o Sr. Relator, Senador Helvídio Nunes, dará parecer favorável amanhã, com uma transformação, que eu aceito, de que, durante o curriculum escolar, seja criada a disciplina de prática de processos? Fora disso, Sr. Presidente, será levar uma desesperança ao jovem universitário de Direito deste País.

E, a propósito, pelo que recebi de telegramas e de cartas — e acredito que todos aqui tenham recebido — é de se colocar que, realmente, eu poderia divisar a V. Ex.<sup>a</sup> o apelo da mocidade e também de alguns advogados, inclusive da Ordem dos Advogados do meu Estado, para orgulho e para honra minha.

Ao contrário do que aconteceu com a Ordem dos Advogados de São Paulo, que não quero, de maneira alguma, criticar, acho que seu Presidente tomou iniciativa, realmente, indébita quando, através de interferência no caso da tramitação do projeto, mandou ofício em que usava as palavras “repulsa” e “repúdio” e aconselhava o Senado a rejeitar.

Ainda hoje, o Senado viu como assistiu, com *fair-play*, à rejeição de projeto meu que mandava que os museus federais fossem abertos aos sábados e domingos. As Comissões Técnicas, umas opinaram favoravelmente, outras contrariamente, mas o Plenário, soberanamente, decidiu.

O Presidente deveria conhecer a ética e eu, como advogado — sou advogado do Banco do Brasil, licenciado — quite com a Ordem dos Advogados na minha terra, poderia, através do esclarecimento, do diálogo — não faço lobby, porque não há lugar para lobby no Brasil — mediante pedido de entrevista, de um entendimento e nunca numa hora em que o próprio Parlamento está lutando, com algumas restrições, na atividade de seus membros, aconselhar, como se fosse um senhor de barão e cutelo, como se fosse um cidadão que pudesse invadir essa área sagrada para os nossos direitos e impingir determinada providência.

Aliás, talvez, eu tenha que voltar a este assunto amanhã, porque, segundo estou sabendo, o meu pedido de devolução desse insólito ofício fez que S. S.<sup>as</sup>, em São Paulo, movimentasse alguns amigos para um jantar de desagravo, vou comer, Sr. Presidente, um frango ao molho pardo, por um discurso que eu fiz aqui. Pelo menos, isso vai cobrir de ridículo, vai manchar a tradição que a Ordem dos Advogados de São Paulo tem — a célula mater do ensino jurídico no Brasil. Mas, que venha em termos, porque quando esse outro ofício veio para aqui, obtive a solidariedade, primeiro, do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o eminente Senador Daniel Krieger, depois, dos meus ilustres Pares, que não podiam aceitar isso.

Vamos relembra o caso do Senador que pediu fosse regulamentada a situação dos dentistas práticos. Muito bem! O Senado examinará o assunto, pela Comissão de Constituição e Justiça, pela Comissão de Saúde, mas não se pode admitir nem que os dentistas práticos, nem que os dentistas

formados, venham aqui coagir, fazer pressão para que se tome esta ou aquela deliberação. Lamento profundamente o que aconteceu, mas S. Ex.<sup>a</sup>, querendo ser mais realista do que o rei, deu talvez, um “leitmotiv” para que esse projeto pudesse ser vitorioso, Sr. Presidente, como o será dentro em breve.

Em torno dessas considerações, ainda hoje tenho que registrar a visita de jovens acadêmicos que integram o “Diretório Acadêmico João Mendes Júnior”, da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, de São Paulo, entidade respeitável. Todos sabemos o que representa, de seriedade no ensino universitário, a Universidade Mackenzie.

Tôdas escolas de São Paulo, não só a mim, mas a todos os Srs. Senadores e Srs. Deputados, têm procurado explicar, mostrando a injustiça, e alguns têm vindo aqui, como os acadêmicos que se encontram nas galerias, inclusive o Presidente do Centro, com sacrifício, porque estão enfrentando, antes de deixar a escola, uma competição que poderia ser travada mais discretamente, poderia ser travada no campo da inteligência, no campo da ação, da atividade jurídica, e não, assim, Sr. Presidente, cerceando o direito que um cidadão tem de, ao sair da escola, registrar o seu diploma na Ordem dos Advogados para poder exercer a profissão.

O Sr. Osires Teixeira — Permitiria V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Osires Teixeira — Eminente Senador Vasconcelos Torres, modesto e humilde advogado de interior, eu, para usar os próprios termos de V. Ex.<sup>a</sup>, diria que concordo com V. Ex.<sup>a</sup> em “número, gênero e grau”. V. Ex.<sup>a</sup> defende uma tese das mais válidas possíveis. Em verdade, o que se pretende, o que se faz, hoje, com o acadêmico de Direito, é uma discriminação odiosa, injustificada e absurda. Ou as Escolas de Direito, neste País, valem pelos seus currículos e pelos seus professores, ou devem ser fechadas. Submeter quem conclui um curso de Direito, feito — Deus sabe como! — em inúmeros casos, com muitas dificuldades, a um exame para ter direito de exercer a profissão, exame submetido não se sabe a que interesses — constitui uma anomalia absurda, e que deve ser extirpada da legislação brasileira. V. Ex.<sup>a</sup> está inteiramente coberto de razão e eu, não só na qualidade de advogado que sou mas também com a responsabilidade que meu mandato me confere, hipoteco a V. Ex.<sup>a</sup> o meu mais irrestrito e integral apoio à tese.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Muito obrigado.

O seu aparte forma uma cadeia com outros pronunciamentos que já foram feitos aqui no plenário.

Seria, realmente, uma discriminação odiosa, uma incompatibilidade com a lei. Por que só com os acadêmicos de Direito? E V. Ex.<sup>a</sup> frisou acertadamente, talvez, o ponto nevrálgico da questão: é porque há alguma coisa que ainda não foi dita, mas que terá, a seu tempo, que ser esclarecida: o medo da concorrência de velhos medalhões da nossa carreira, contra essa juventude que está praticando um Direito moderno, que estuda nas Faculdades para defender os interesses dos cidadãos e não apenas para, nos altos escritórios, cuidar de obter lucros fáceis em torno das desgraças que, às vezes, na nossa profissão de advogado, estamos habituados a conhecer.

Muito obrigado pelo valioso apoio que V. Ex.<sup>a</sup> empresta à minha tese.

Mas, Sr. Presidente, vou pedir a V. Ex.<sup>a</sup> que figure no meu discurso esse trabalho, entregue a outros Senadores e Deputados federais, muito bem feito e que está assinado pelo Presidente do Diretório Acadêmico. Vou aguardar a reunião de amanhã, segundo soube, em São Paulo. Vou saber, que qualidade de vinho foi servido, se foi vinho de má qualidade, e se votarem contra este modesto Senador, terei, evidentemente, de contestar, em termos, qualquer pronunciamento que, já agora, no meu modo de entender, não se dirigirá a mim mas ao Senado, porque, quando um projeto é apresentado pelo Senador, fica pertencendo à Casa.

Se quiserem, Sr. Presidente, debater, ainda é tempo para o diálogo, mas se preferirem injuriar, ofender, ou usar de vocábulos não consentâneos com a vida parlamentar, terei de pedir as necessárias providências, terei de solicitar à Casa não solidariedade a mim, porque esta é dada a qualquer um de nós, não por espírito de clubismo, que é o que está acontecendo com a Ordem dos Advogados, Seção de São Paulo, mas por um espírito de defesa da entidade parlamentar a que pertencemos.

Vou aguardar, como satisfeito, porque já tomei conhecimento de que o meu Estado não comparecerá ao regaço que se realizará amanhã, na Capital paulistana.

Sr. Presidente, antes de encerrar as minhas considerações, V. Ex.<sup>a</sup> há de me permitir que, depois desse voo a jato sobre problemas nacionais, eu embarque num teco-teco, para sobrevoar a área regional do meu Estado, e dar conta e, como é da minha tradição e da qual não fugirei enquanto tiver fôlego, enquanto estiver presente neste Senado, tratar dos assuntos federais de minha terra.

Recebi um apêlo veemente do Distrito de Santo Eduardo, do Município de Campos, para que o Departamento Nacional de Obras e Saneamento cuide, urgentemente, da situação dramática que a população daquela localidade está atravessando: um valão pútrido, que se está transformando num foco de doenças e de mosquitos, deixando a população em estado aflitivo.

O Centro Pró-Melhoramentos de Santo Eduardo, próspero distrito do Município de Campos, vê que esse canal fica ao abandono, inclusive alguns animais que morrem por vários motivos ali são jogados, e V. Ex.<sup>a</sup> há de imaginar os miasmas, como o ambiente fica pestilento, prejudicando inteiramente as condições sanitárias da localidade.

Queria pedir permissão a Vossa Excelência, Senhor Presidente, para que daqui da tribuna fizesse esse veemente apêlo ao meu prezado amigo e antigo companheiro, Ministro Costa Cavalcanti, para que tomasse conhecimento desse assunto trazido por mim ao Senado, assunto eminentemente federal. E que S. Ex.<sup>a</sup> pudesse, com a boa vontade que o tem caracterizado, atender a essa justa reivindicação dos moradores de Santo Eduardo.

Sr. Presidente, peço perdão por ter ocupado a atenção do Senado por esse longo tempo e aguardo que esses assuntos aqui ventilados possam ter um desdobramento para o bem e solucionado: o primeiro, quando falei sobre a votação do projeto abolindo o "Exame de Ordem" e, segundo, com atendimento da pretensão dos moradores de Santo Eduardo, no Município de Campos, Estado do Rio.

Muito obrigado, Senhor, Presidente! (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES, EM SEU DISCURSO.

Excelentíssimo Senhor Senador

Dr. Vasconcelos Torres

Os acadêmicos da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, de São Paulo, vêm, respeitosamente, congratular-se com Vossa Excelência e demais ilustres Membros do Senado Federal, pela apresentação do Projeto de Lei n.º 33/71, que objetiva a reorganização do chamado "Exame de Ordem", instituído pelo Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Certamente nada há que acrescentar aos brilhantes e irresponsáveis argumentos que instruíram a justificação do citado projeto, e aqueles outros expendidos em plenário pelos nobres Senadores Drs. Benedito Ferreira e Eurico Rezende.

Pedimos vênias, no entanto, para consignarmos, que sendo a Ordem dos

Advogados do Brasil, simples "órgão de seleção disciplinar e defesa dos advogados", conforme define o artigo 1.º da Lei n.º 4.215 de 27 de abril de 1963, não se entende como ajustado ao âmbito constitucional, fazer depender, para inscrição dos bacharéis e doutores em Direito, no quadro dos advogados, à prova de habilitação no Exame de Ordem (art. 48, inciso III).

Sabe Vossa Excelência, que no primeiro Congresso Constituinte da República, de que resultou a Carta Magna de 24 de fevereiro de 1891, os filia-dos à Escola Positivista ofereceram ao § 24 do artigo 72, várias emendas, no sentido de prescindir de diploma acadêmico ou título científico como habilitação para o exercício das profissões.

Prevaleceu, porém, o dispositivo da Comissão e assim redigido:

"Art. 72 — .....

§ 24 — É garantido o livre exercício de qualquer profissão moral, intelectual e industrial."

Na lição do eminente João Barbalho, então Ministro do Supremo Tribunal Federal, "o livre exercício de qualquer profissão é garantido como manifestação do direito inerente a cada indivíduo de, segundo sua própria determinação, aplicar e desenvolver suas faculdades naturais e adquiridas, na prática de algum mister, ofício, trabalho de qualquer gênero, à sua escolha e independentemente de licença da autoridade, sendo apenas permitida a ação desta quanto ao acaso prejudique ao bem geral e ao direito de terceiros. E assim consagrado o livre acesso e prática das profissões, proibidas está a regulamentação delas, bem como matrículas, registros, inspeção por agentes do governo ou corporações prepostas ao exercício e direção das mesmas e em geral quaisquer medidas de caráter preventivo, salvo as limitadas restrições acima indicadas e que se justificam enquanto indispensáveis para garantir a segurança geral e individual; fora daí o Estado fere a justiça e coarcta o desenvolvimento social".

E acrescenta: "tem-se questionado se, em vista dos termos deste § 24, subsiste ainda a exigência de título ou diploma, conferido por institutos oficiais ou a estes equiparados, como requisito de habilitação para o exercício das profissões, que antes sem êle não podiam ser praticadas. Os Anais do Congresso Constituinte ministram elementos para a solução afirmativa. Os constituintes quiseram ressaltar os títulos de habilitação profissional" (Cf. "Constituição Federal Brasileira" ed. 1902, páginas 329 e 330).

Aplicando-se no caso, o ensinamento do grande constitucionalista, surge, como incontestável, que a outorga do diploma de bacharel em Direito, atribui ao seu portador a devida habilita-

ção para o exercício da profissão de advogado e, conseqüentemente, a sua inscrição no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, sem que este órgão possa se arvorar em Juiz supremo dessa habilitação.

Estamos, pois, em presença de uma prerrogativa constitucional, jamais posta em dúvida, convindo acentuar que o comentado § 24, ficou substancialmente mantido nas Constituições posteriores (1934: art. 113, alínea 13; 1946, art. 141, § 14 e a de 1967 em seu artigo 150, § 23).

Não contestamos a necessidade do estágio de prática profissional. Mas impugnamos o questionado exame, de marcada e reconhecida ilegalidade. Tão ilegal que a Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB — Seção de São Paulo —, inseriu, em Provimento baixado, a absurdesa do teor seguinte: "art. 9.º — Inabilitado em qualquer prova, poderá o candidato repetir os exames no período seguinte, e assim sucessivamente, até completar dois anos, findos os quais a reprovação será definitiva". (Cf. "Estado de São Paulo" de 21-3-71). Vale dizer: a Ordem arrogou-se ao direito de invalidar o diploma universitário do bacharel em Direito e cujo título foi conferido solenemente, em sinal de habilitação e capacidade.

Ainda no mesmo provimento, dispõe o § 1.º do artigo 7.º: "Na atribuição das notas, levar-se-ão em conta ..... "correção gramatical, o estilo e a técnica da argumentação adotados".

Está se vendo, portanto, que os doutos examinadores irão rebuscar até o preparo ginásial do candidato, como se este, jovem iniciante na nobre profissão, já possuía estilo e técnica de argumentação capaz de romper a barreira da banca examinadora.

Saiba, outrossim, o eminente Senador, que a OAB, ignorando a própria Lei n.º 4.215, adotou essa outra esdrúxula orientação: "os alunos de 4.º e 5.º ano das Faculdades de Direito, poderão optar pelo estágio profissional, em cursos ministrados por escolas reconhecidas, em escritórios de advocacia ou departamentos jurídicos com registro para estágio, sendo obrigados, no entanto, a prestar um exame final" (Cf. "Estado de São Paulo" de 5-8-71).

Mas simples provimentos dos Conselhos Federal e Seccionais não podem, à evidência, prevalecer sobre a lei, que diz no artigo 48, inciso III, da necessidade, para inscrição no quadro dos advogados, do "certificado de comprovação do exercício e resultado do estágio, OU de habilitação no Exame de Ordem".

E, numa insistência, para a exata e rigorosa compreensão de seu pensamento, acrescentou o legislador no artigo 53: "É obrigatório o exame de ordem para a admissão no quadro

de Advogados, aos candidatos que não tenham feito o estágio profissional ou não tenham comprovado satisfatoriamente o seu exercício e resultado".

Então, se o Estatuto da Ordem estabeleceu, claramente, a alternativa: estágio ou exame, como submeter uns e outros às provas finais?

Uma derradeira palavra, Senhor Senador: os arautos do malsinado exame argumentam com a moralização da classe diante da proliferação de Faculdades de Direito, em particular no Estado de São Paulo, além da ausência da prática forense.

Todavia, se êsses estabelecimentos de ensino superior estão claudicando no cumprimento da lei, por que a "Ordem", que é o órgão de defesa da classe dos advogados, não os denuncia nominalmente ao Poder Público? Sabem todos, por ser notório, da existência em nosso Estado, de Escolas que aboliram ou facilitam a frequência obrigatória; que mantêm aulas somente aos sábados; que essas aulas são ministradas por assistentes despreparados, omitindo-se os titulares das cadeiras; que nos exames parciais e finais a "cola" é franqueada escandalosamente aos alunos. Isso tudo sem comentar os exames vestibulares, com a habitual ausência do fiscal federal e cujas provas constituem uma farsa. Afóra a indiferença dos professores no campo da prática forense.

Desenvolva a "Ordem" uma campanha sem tréguas contra tais Escolas, mas uma campanha corajosa, citando fatos e nomes e levando-os ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Presidente da República e de seu ilustre e dinâmico Ministro da Educação.

Nós todos estaremos formados nessa linha de saneamento. Não condenamos as Faculdades. Abominamos o desvirtuamento do ensino.

A "Ordem dos Advogados do Brasil" não deve persistir na vigência de dispositivos manifestamente inconstitucionais de seu "Estatuto", resultante do regime caótico em que se afundou o País antes de 1964.

A questão ora debatida envolve aspectos da mais alta seriedade. Não se resolve, simplesmente, mediante exames escolares. Reclama coragem e desassombro, palmilhando-se caminhos certos, para que não se subtraia da juventude universitária o estímulo, que é uma das fontes que nos conduz à sabedoria.

Essas, em resumo, as razões da nossa presença, porque o projeto de iniciativa de Vossa Excelência, Senhor Senador Vasconcelos Torres, representa uma etapa inicial para o desenvolvimento de um programa compatível com a dignidade da profissão que abraçamos.

São Paulo, 9 de agosto de 1971. — p/ Diretório Acadêmico, João Men-

des Jr. da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie.

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet) — Tem a palavra o Sr. Senador Wilson Campos.

O SR. WILSON CAMPOS (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, é muito grato para mim ocupar a Tribuna desta Casa no dia de hoje para trazer ao conhecimento do povo brasileiro o ambiente de perfeita harmonia que existe no meu Estado, entre o Governador Eraldo Gueiros Leite e toda a classe política. Tive a grande felicidade de assistir, no Recife, ao Congresso dos Municípios, realizado recentemente, presentes mais de 150 Prefeitos dos 165 municípios pernambucanos.

Além do ambiente cordial e simples, ouvimos, de quase todos os prefeitos, palavras de apoio levadas, pessoalmente, ao nosso Governador pelo grande aprêço que vem dispensando à classe política de Pernambuco.

Também toda a Bancada da ARENA, com assento na Assembléia Legislativa, telegrafou ao nosso Governador levando-lhe os seus aplausos e também hipotecando-lhe irrestrita solidariedade, reconhecendo o esforço que vem fazendo pelo bem de Pernambuco e do seu povo, bem como o comando que exerce, como único e autêntico líder do nosso partido no Estado.

A grande obra de Governo que se propõe empreender, nos seus quatro anos de trabalho à frente dos destinos de Pernambuco, já se prenuncia alvissareira. E nós podemos, desta Tribuna, dizer, alto e bom som, que Pernambuco está unido em torno do seu Governador, o Ministro Eraldo Gueiros Leite.

Na abertura do Encontro dos Prefeitos, na quarta-feira, dia 18, às 20 horas, o Governador foi saudado pelo Sr. Prefeito de Paulista, em nome dos Convencionais.

O Prefeito de Olinda, Ubiratan de Castro, entregou ao Ministro Eraldo Gueiros Leite, um manifesto de solidariedade e aprêço onde também se acentuava o clima de completa harmonia reinante em todo o Estado e também as atenções que o Sr. Governador venha dispensando a todos indistintamente.

Ainda vimos, presentes ao almôço no Palácio do Campo das Princesas oferecido pelo Chefe do Executivo Pernambucano, Deputados e Prefeitos do MDB, que demonstravam satisfação pela probidade, iniciativa, descortino, retidão e dinamismo com que Sua Excelência dirige os destinos da nossa terra.

Quinta-feira, dia 19, à noite, os Prefeitos ofereceram no Club Internacional, um jantar ao Governador, onde foi saudado pelo Prefeito da Cidade de Barreiros, em nome de todos os seus colegas, reconhecendo que a li-

derança do Estado é inconteste e única do Governador Eraldo Gueiros Leite.

Queremos ressaltar, nesta comunicação, o grande trabalho que vem sendo realizado na Secretaria de Interior e Justiça, onde o ilustre Advogado Dr. José Paes de Andrade vem encetando uma tarefa que merece os maiores elogios.

Nesse encontro dos Prefeitos, sua atuação foi justamente exaltada.

Através da FIAM — Fundação Instituto de Administração Municipal —, orgulho daquela Secretaria, que assiste as Prefeituras em toda e qualquer dificuldade, instrui a administração municipal como proceder na elaboração do orçamento, nas prestações de contas e tudo, enfim, para boa ordem, normativa e prática, dos serviços da comunidade.

O Diretor da FIAM é o jovem Bacharel Dr. Manoel Aroucha, que vem desenvolvendo um grande trabalho para que aos Prefeitos do nosso Estado nada falte no fiel desempenho dos seus mandatos.

Tem o Dr. Aroucha junto a si o inteligente universitário Éttore Labanca, que relevantes serviços tem prestado àquela Secretaria. E uma prova de sua capacidade, do seu esforço, é que faço, por merecer, este especial registro: quando há pouco mais de uma semana organizou e fez realizar no Recife um Congresso de Direito Civil, que teve a participação de mais de 500 estudantes, superando o seu êxito a mais lisonjeira expectativa.

Quero, desta Tribuna, congratular-me com todos os políticos do meu Estado, Prefeitos, Vereadores, Deputados, pela solidariedade prestada ao Governador Eraldo Gueiros Leite, reconhecendo-lhe a incontestável liderança.

Ainda, sobre o clima de harmonia que existe no meu Estado, deixo o testemunho do que presenciei no Município de São José do Egito, que tem à frente da municipalidade o Dr. Walfredo Siqueira, Prefeito, como seu Representante na Câmara Federal o Deputado José Leite e na Assembléia Legislativa de Pernambuco é representado pelo Deputado Francisco Pezazzo.

Testemunhei durante uma visita feita pelo Governador Eraldo Gueiros Leite, por ocasião do encerramento de uma Exposição de Agropecuária, no domingo passado, o carinho, o respeito e a solidariedade que lhe foram prestados pelos Prefeitos da região, como sejam os Senhores João Alves Filho, Prefeito de Afogados da Ingazeira, Gerson Alves Pires, Prefeito de Belém de São Francisco, Manoel Teotônio do Nascimento, Prefeito de Carnaíba, Raimundo Aires Ulisses, Prefeito de Exu, Antonio Luiz de Albuquerque, Prefeito de Flôres, João Rezende Neto, Prefeito de Brejinho, Lourival Antonio

Simões, Prefeito de Calumbi, José Rafael Nunes, Prefeito de Igaraci, Sebastião Pereira de Moraes, Prefeito de Ingazeira, Joaquim Manicoba, Prefeito de Itacuruba, Joaquim Pinto Duarte, Prefeito de Itaquitinga, José Gomes da Silva, Prefeito de Santa Terezinha, Lourenço Alves de Souza, Prefeito de Tupanatinga, Francisco Torres de Carvalho, Prefeito de Mirandiba, entre várias outras autoridades municipais e estaduais presentes ao magno conclave naquele próspero município pernambucano. Esta consiste a Região do Pajeú.

Regressei de Pernambuco ciente e seguro de que os pernambucanos estão unidos em torno do nosso Governador, certos de que, nas mãos de tão hábil timoneiro será conduzida a bom porto a nau do Estado.

Peço, finalmente, Senhor Presidente, seja integrado a este pronunciamento o artigo "Políticos confirmam liderança de Eraldo", do jornalista Nivaldo Espindola, em que o brilhante articulista político do *Jornal do Comércio* do Recife acentua o sucesso do I Encontro dos Prefeitos de Pernambuco. (Muito bem! Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR WILSON CAMPOS NO SEU DISCURSO.

##### Política & Políticos

##### POLÍTICOS CONFIRMAM LIDERANÇA DE ERALDO

O I Encontro dos Prefeitos de Pernambuco, que reuniu nada menos de 149 edis, constituiu-se numa vitória política para o Governador Eraldo Gueiros Leite, quando na realidade os objetivos iniciais do conclave, coordenado pelo Diretor-Presidente da Fundação Instituto de Administração Municipal, Sr. Manoel Aroucha, eram apenas para debate de questões técnicas envolvendo os municípios e o Estado.

A modificação foi ainda um reflexo dos efeitos psicológicos ocasionados pela fala do Presidente Nacional da ARENA, Deputado Batista Ramos, que após visitar os Estados das regiões Norte-Nordeste, em relatório entregue ao Presidente Médici, alegava que "embora todos os Governadores demonstrassem capacidade administrativa, alguns vinham se divorciando cada vez mais do poder político".

Pelo menos à imprensa o Sr. Batista Ramos não revelou nomes, mas, prosseguindo em suas visitas a outros Estados, gerou certo mal-estar provocando nos meios políticos um movimento de apoio aos chefes executivos de alguns Estados, como represália ao pronunciamento.

Em Pernambuco, em consequência da repercussão da fala do Sr. Batista Ramos, os Deputados arenistas se apressaram em enviar ao Governador Eraldo Gueiros um telegrama, assina-

do por toda a bancada do Partido, hipotecando irrestrita solidariedade e apoio, o mesmo ocorrendo no Senado e na Câmara Federal, através de pronunciamentos do Senador Paulo Guerra e Deputado Carlos Alberto de Oliveira.

Na Câmara Municipal do Recife houve idêntico movimento de apoio ao Sr. Eraldo Gueiros, tendo os Vereadores comparecido em bloco ao Palácio dos Despachos, a fim de convidá-lo para a jantar que foi marcado para a próxima segunda-feira.

Essa série de acontecimentos motivou também os Prefeitos do Interior, de forma que, já na instalação do Encontro, o Governador Eraldo Gueiros recebeu um manifesto assinado por 146 edis, dos 149 presentes (três não podiam assinar, por serem da Oposição), no qual "reafirmam a sua integral solidariedade à liderança administrativa e política" do Governador do Estado, "realçando a sua grande figura humana e o clima de perfeito entendimento que preside as relações entre os dirigentes municipais e o chefe do Executivo estadual".

Não se pode negar também que o conclave encerrado sob a presidência do Secretário José Paes de Andrade, do Interior e Justiça, tenha alcançado os seus efeitos técnicos e administrativos, pois muitos assuntos foram debatidos diretamente com o Governador Eraldo Gueiros, e todo o seu Secretariado e a Fundação Instituto de Administração. Foram encaminhadas, inclusive, providências junto à Fazenda Federal, mas, antes de tudo, o I Encontro dos Prefeitos de Pernambuco permitiu ao Chefe do Executivo Estadual marcar um grande tento: reafirmar a liderança política no Estado. — Nivaldo Espinola.

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)** — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que esta Presidência resolveu cancelar a Sessão Conjunta anteriormente convocada para hoje, às 21 horas, e que seria destinada à apreciação de veto presidencial. Oportunamente será marcada nova data para a realização desta Sessão.

A Mesa esclarece que o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão de amanhã, dia 25 de agosto, Dia do Soldado, nos termos de requerimento dos Líderes Filinto Müller e Nelson Carneiro, aprovado em 19 do corrente, será dedicado a homenagear o Exército brasileiro.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

**TRABALHO DAS COMISSÕES**  
Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 17 horas e 40 minutos.)

# ATA DAS COMISSÕES

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 66, de 1971 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.184, de 12 de agosto de 1971, que "dispõe sobre a liquidação dos débitos fiscais de empresas em difícil situação financeira, estabelece normas sobre parcelamento, e dá outras providências".

### ATA DA 1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1971

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e um, às quinze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Orlando Zancaner, Milton Trindade, Flávio Brito, Domicio Gondim, Augusto Franco, Saldanha Derzi, Virgílio Távora, Mattos Leão, Lourival Baptista, Fausto Castello-Branco e Franco Montoro, e os Senhores Deputados Ardinial Ribas, Navarro Vieira, Wilmar Dallanhol, Dyrno Pires, Sinval Guazzelli, Osmar Leitão, Passos Pôrto, Severo Eulálio e Henrique Alves, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 66, de 1971 (CN), que "dispõe sobre a liquidação dos débitos fiscais das empresas em difícil situação financeira, estabelece normas sobre parcelamento, e dá outras providências".

Ausentes os Senhores Deputados Furtado Leite e Fernando Lyra.

Com base no parágrafo segundo do artigo dez do Regimento Comum, assume a presidência o Senhor Senador Augusto Franco, que declara instalada a Comissão e determina providências para a eleição do Presidente e Vice-Presidente, convidando o Senhor Deputado Severo Eulálio para scrutinador. Procedida a votação, apura-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| Senador Milton Trindade .....   | 18 votos |
| Deputado Sinval Guazzelli ..... | 2 votos  |

#### Para Vice-Presidente

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| Deputado Henrique Alves ..... | 15 votos |
| Senador Mattos Leão .....     | 5 votos  |

O Senhor Presidente em exercício, declara eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senador Milton Trindade e Deputado Henrique Alves.

O Senhor Presidente, usando de suas atribuições, designa o Senhor Deputado Passos Pôrto para relatar a matéria e acata a indicação do funcionário Walter Manoel Germano de Oliveira, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente lembra aos Senhores Congressistas que o Parecer da Comissão deverá ser proferido, respeitando-se o artigo 110 do Regimento Comum.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião.

Para constar, eu, Walter Manoel Germano de Oliveira, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros e vai à publicação. — Senadores Milton Trindade, Presidente — Orlando Zancaner — Flávio Brito — Domicio Gondim — Augusto Franco — Saldanha Derzi — Virgílio Távora — Mattos Leão — Lourival Baptista — Fausto Castello-Branco — Franco Montoro — Deputados Ardinial Ribas — Navarro Vieira — Wilmar Dallanhol — Dyrno Pires — Sinval Guazzelli — Osmar Leitão — Passos Pôrto — Severo Eulálio — Henrique Alves.

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Milton Trindade  
Vice-Presidente: Deputado Henrique Alves  
Relator: Deputado Passos Pôrto

### ARENA

| Senadores                  | Deputados           |
|----------------------------|---------------------|
| 1. Orlando Zancaner        | 1. Ardinial Ribas   |
| 2. Milton Trindade         | 2. Navarro Vieira   |
| 3. Flávio Brito            | 3. Wilmar Dallanhol |
| 4. Domicio Gondim          | 4. Dyrno Pires      |
| 5. Augusto Franco          | 5. Furtado Leite    |
| 6. Saldanha Derzi          | 6. Sinval Guazzelli |
| 7. Virgílio Távora         | 7. Osmar Leitão     |
| 8. Mattos Leão             | 8. Passos Pôrto     |
| 9. Lourival Baptista       |                     |
| 10. Fausto Castello-Branco |                     |

### MDB

|                   |                   |
|-------------------|-------------------|
| 1. Franco Montoro | 1. Severo Eulálio |
|                   | 2. Fernando Lyra  |
|                   | 3. Henrique Alves |

### Calendário

**Dia 20-8-71** — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

**Dia 2-9-71** — Reunião para apreciar o Parecer do Relator, às 15 horas e 30 minutos, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal.

— Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

### Prazo

**Até dia 8-9-71** — na Comissão Mista;

**Até dia 11-10-71** — no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo do Senado Federal. — Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Telefones: 43-6677 — Ramais 313 e 303.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 65, de 1971 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.185, de 13 de agosto de 1971, que "acrescenta alínea ao art. 24 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, que criou o Fundo de Emergência e Abastecimento do Nordeste (FEANE)".

### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1971

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e um, às quinze horas, na Sala de reuniões das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Ruy Santos, Dinarte Mariz, Virgílio Távora, Waldemar Alcântara, Helvidio Nunes, Paulo Guerra, Luiz Cavalcanti, Lourival Baptista, Milton Cabral, Alexandre Costa e Adalberto Sena e os Senhores Deputados Hildebrando Guimarães, Marco Maciel, Alvaro Gaudêncio, Geraldo Bulhões, Vingt Rosado, Heitor Cavalcanti, Raimundo Diniz, Ozires Pontes, Freitas Diniz e Marcondes Gadelha, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo

e parecer sobre a Mensagem n.º 65, de 1971 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.185, de 13 de agosto de 1971, que "acrescenta alínea ao art. 24 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, que criou o Fundo de Emergência e Abastecimento do Nordeste (FEANE)".

Ausente o Senhor Deputado Edvaldo Flôres.

Com base no parágrafo segundo do artigo dez do Regimento Comum, assume a presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão e determina providências para a eleição do Presidente e Vice-Presidente, convidando o Senhor Deputado Geraldo Bulhões para escrutinador. Procedida a votação, apura-se o seguinte resultado:

**Para Presidente**

Deputado Marcondes Gadelha .... 18 votos  
Deputado Marco Maciel ..... 3 votos

**Para Vice-Presidente**

Deputado Raimundo Diniz ..... 15 votos  
Senador Paulo Guerra ..... 6 votos

O Senhor Presidente em exercício, declara eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Marcondes Gadelha e Raimundo Diniz.

O Senhor Presidente, usando de suas atribuições, designa o Senhor Senador Helvídio Nunes para relatar a matéria e acata a indicação do funcionário Walter Manoel Germano de Oliveira, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente lembra aos Senhores Congressistas que o Parecer da Comissão deverá ser proferido, respeitando-se o art. 110 do Regimento Comum.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião.

Para constar, eu, Walter Manoel Germano de Oliveira, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros e vai à publicação. — Deputado Marcondes Gadelha, Presidente — Senador Ruy Santos — Senador Dinarte Mariz — Senador Virgílio Távora — Senador Waldemar Alcântara — Senador Helvídio Nunes — Senador Paulo Guerra — Senador Luiz Cavalcanti — Senador Lourival Baptista — Senador Milton Cabral — Senador Alexandre Costa — Senador Adalberto Sena — Deputado Hildebrando Guimaraes

rães — Deputado Marco Maciel — Deputado Alvaro Gaudêncio — Deputado Geraldo Bulhões — Deputado Vingt Rosado — Deputado Heitor Cavalcanti — Deputado Raimundo Diniz — Deputado Ozires Pontes — Deputado Freitas Diniz.

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Deputado Marcondes Gadelha  
Vice-Presidente: Deputado Raimundo Diniz  
Relator: Senador Helvídio Nunes

**Senadores**

**Deputados**

**ARENA**

- |                       |                          |
|-----------------------|--------------------------|
| 1. Ruy Santos         | 1. Hildebrando Guimarães |
| 2. Dinarte Mariz      | 2. Marco Maciel          |
| 3. Virgílio Távora    | 3. Edvaldo Flôres        |
| 4. Waldemar Alcântara | 4. Alvaro Gaudêncio      |
| 5. Helvídio Nunes     | 5. Geraldo Bulhões       |
| 6. Paulo Guerra       | 6. Vingt Rosado          |
| 7. Luiz Cavalcanti    | 7. Heitor Cavalcanti     |
| 8. Lourival Baptista  | 8. Raimundo Diniz        |
| 9. Milton Cabral      |                          |
| 10. Alexandre Costa   |                          |

**MDB**

- |                   |                      |
|-------------------|----------------------|
| 1. Adalberto Sena | 1. Ozires Pontes     |
|                   | 2. Freitas Diniz     |
|                   | 3. Marcondes Gadelha |

**CALENDÁRIO**

**Dia 20-8-71** — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

**Dia 25-8-71** — Reunião para apreciar o Parecer do Relator, às 15:30 horas, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal;

— Apresentação do Parecer, pela Comissão de acôrdo com o art. 110, do Regimento Comum.

**PRAZO**

Até dia 8-9-71, na Comissão Mista;

Até dia 15-10-71, no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.º Andar — Anexo do Senado Federal. — Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira. — Telefone: 43-6677 — Ramais 313 e 303.

## MESA

Presidente:  
Petrônio Portella (ARENA — PI)  
1º-Vice-Presidente:  
Carlos Lindenberg (ARENA — ES)  
2º-Vice-Presidente:  
Ruy Carneiro (MDB — PB)  
1º-Secretário:  
Ney Braga (ARENA — PR)  
2º-Secretário:  
Clodomir Millet (ARENA — MA)  
3º-Secretário:  
Guido Mondim (ARENA — RS)

4º-Secretário:  
Duarte Filho (ARENA — RN)  
1º-Suplente:  
Renato Franco (ARENA — PA)  
2º-Suplente:  
Benjamin Farah (MDB — GB)  
3º-Suplente:  
Lenoir Vargas (ARENA — SC)  
4º-Suplente:  
Teotônio Vilela (ARENA — AL)

## LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder:  
Filinto Müller (ARENA — MT)  
Vice-Líderes:  
Antônio Carlos (ARENA — SC)  
Benedito Ferreira (ARENA — GO)  
Dinarte Mariz (ARENA — RN)  
Eurico Rezende (ARENA — ES)  
José Lindoso (ARENA — AM)  
Orlando Zancaner (ARENA — SP)  
Ruy Santos (ARENA — BA)

## LIDERANÇA DA MINORIA

Líder:  
Nelson Carneiro (MDB — GB)  
Vice-Líderes:  
Danton Jobim (MDB — GB)  
Adalberto Sena (MDB — AC)

## COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini.  
Local: Anexo — 11º andar.  
Telefones: 42-6933 e 43-6677 — Ramal 300.

## A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes.  
Local: 11º andar do Anexo.  
Telefone: 43-6677 — Ramal 301.

## 1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra  
Vice-Presidente: Mattos Leão

## TITULARES

## SUPLENTE

## ARENA

Antônio Fernandes  
Vasconcelos Torres  
Paulo Guerra  
Daniel Krieger

Flávio Brito  
Tarsó Dutra  
João Cleofas  
Fernando Corrêa

Mattos Leão

## MDB

Amaral Peixoto

Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.  
Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara  
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

## TITULARES

## SUPLENTE

## ARENA

José Guimard  
Waldemar Alcântara  
Dinarte Mariz  
Wilson Campos  
José Esteves  
Benedito Ferreira

Saldanha Derzi  
Osires Teixeira  
Lourival Baptista

## MDB

Adalberto Sena

Franco Montoro

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — R. 313  
Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger  
Vice-Presidente: Accioly Filho

## TITULARES

## SUPLENTE

## ARENA

Daniel Krieger  
Accioly Filho  
Milton Campos  
Wilson Gonçalves  
Gustavo Capanema  
José Lindoso  
José Sarney  
Emival Caiado  
Helvídio Nunes  
Antônio Carlos  
Eurico Rezende  
Heltor Dias

Carvalho Pinto  
Orlando Zancaner  
Arnon de Mello  
João Calmon  
Mattos Leão  
Vasconcelos Torres

## MDB

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Secretária: Marla Helena Bueno Brandão — Ramal 305.  
Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## 4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

## TITULARES

## SUPLENTE

## ARENA

Dinarte Mariz  
Eurico Rezende  
Cattete Pinheiro  
Benedito Ferreira  
Osires Teixeira  
Fernando Corrêa  
Saldanha Derzi  
Heltor Dias  
Antônio Fernandes  
Emival Caiado

Paulo Tôres  
Luiz Cavalcanti  
Waldemar Alcântara  
José Lindoso  
Filinto Müller

## MDB

Adalberto Sena

Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.  
Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**TITULARES**

Magalhães Pinto  
 Vasconcelos Torres  
 Wilson Campos  
 Jessé Freire  
 Augusto Franco  
 Orlando Zancaner  
 Paulo Guerra  
 Milton Cabral  
 Helvídio Nunes  
 José Lindoso

**SUPLENTES**

**ARENA**

Domicio Gondim  
 Milton Campos  
 Geraldo Mesquita  
 Flávio Brito  
 Leandro Maciel

**MDB**

Amaral Peixoto

Franco Montoro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

**6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

**TITULARES**

Gustavo Capanema  
 João Calmon  
 Tarso Dutra  
 Geraldo Mesquita  
 Cattete Pinheiro  
 Milton Trindade

**SUPLENTES**

**ARENA**

Arnon de Mello  
 Helvídio Nunes  
 José Sarney

**MDB**

Benjamin Farah

Adaiberto Sena

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

**TITULARES**

Celso Ramos  
 Lourival Baptista  
 Saldanha Derzi  
 Geraldo Mesquita  
 Alexandre Costa  
 Fausto Castello-Branco  
 Ruy Santos  
 Jessé Freire  
 João Cleofas  
 Carvalho Pinto  
 Virgílio Távora  
 Wilson Gonçalves  
 Mattos Leão  
 Tarso Dutra

**SUPLENTES**

**ARENA**

Cattete Pinheiro  
 Antônio Carlos  
 Daniel Krieger  
 Milton Trindade  
 Dinarte Mariz  
 Emival Calado  
 Flávio Brito  
 Eurico Rezende

**MDB**

Amaral Peixoto

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Danton Jobim

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.

Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

**8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

**TITULARES**

Heitor Dias  
 Domicio Gondim  
 Paulo Tôrres  
 Benedito Ferreira  
 Eurico Rezende  
 Orlando Zancaner

**SUPLENTES**

**ARENA**

Wilson Campos  
 Accloty Filho  
 José Esteves

**MDB**

Franco Montoro

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

**TITULARES**

Arnon de Mello  
Luiz Cavalcanti  
Leandro Maciel  
Milton Trindade  
  
Domicio Gondim  
Orlando Zancaner

**SUPLENTES****ARENA**

Paulo Guerra  
Antônio Fernandes  
José Gutomard

**MDB**

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**

(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

**TITULARES**

Antônio Carlos  
José Lindoso  
Filinto Müller  
Emival Calado

**SUPLENTES****ARENA**

Cattete Pinheiro  
Wilson Gonçalves

**MDB**

Danton Jobim

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões anexa ao Plenário.

**11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

**TITULARES**

Carvalho Pinto  
Wilson Gonçalves  
Filinto Müller  
Fernando Corrêa  
Antônio Carlos  
Arnon de Mello  
Magalhães Pinto  
Saldanha Derzi  
Accioly Filho  
José Sarney  
Lourival Baptista  
João Calmon

**SUPLENTES****ARENA**

Milton Cabral  
Fausto Castello-Branco  
Augusto Franco  
José Lindoso  
Ruy Santos  
Cattete Pinheiro  
Jessé Freire  
Virgílio Távora

**MDB**

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Danton Jobim

Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

**TITULARES**

Fernando Corrêa  
Fausto Castello-Branco  
Cattete Pinheiro  
Lourival Baptista  
Ruy Santos  
Waldemar Alcântara

**SUPLENTES****ARENA**

Saldanha Derzi  
Wilson Campos  
Celso Ramos

**MDB**

Adalberto Sena

Benjamin Farah

Secretária: Lêda Ferrelra da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Tórres

Vice-Presidente: Luiz Cavalcanti

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**ARENA**

Paulo Tórres

Milton Trindade

Luiz Cavalcanti

Alexandre Costa

Virgílio Távora

Orlando Zancaner

José Guiomard

Flávio Brito

Vasconcelos Torres

**MDB**

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Secretário: Mario Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**ARENA**

Tarso Dutra

Magalhães Pinto

Augusto Franco

Gustavo Capanema

Celso Ramos

Paulo Guerra

Osires Teixeira

Heitor Dias

Jessé Freire

**MDB**

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**ARENA**

Leandro Maciel

Dinarte Mariz

Alexandre Costa

Benedito Ferreira

Luiz Cavalcanti

Virgílio Távora

Milton Cabral

Geraldo Mesquita

José Esteves

**MDB**

Danton Jobim

Benjamin Farah

Secretário: Mario Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

**Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito**

**Chefe: J. Ney Passos Dantas**

**Local: 11º andar do Anexo**

**Telefone: 43-6677 — Ramal 303**

- 1) **Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.**
- 2) **Comissões Temporárias para apreciação de vetos.**
- 3) **Comissões Especiais e de Inquérito.**
- 4) **Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Cumum).**